



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
REGIONAL GOIÁS
CURSO DE DIREITO**

LUCAS SOUZA DINIZ ADORNI

***¿PLATA O PLOMO?: o fracasso do Proibicionismo e a Glamourização da
trajetória criminosa de Pablo Escobar***

CIDADE DE GOIÁS – GO

JUNHO/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC no 1240/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei no 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação disponibilizado no RI/UFG é de responsabilidade exclusiva dos autores. Ao encaminhar(em) o produto final, o(s) autor(a)(es)(as) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG)

Nome(s) completo(s) do(a)(s) autor(a)(es)(as): Lucas Souza Diniz Adorni

Título do trabalho: ¿PLATA O PLOMO?: o fracasso do Proibicionismo e a Glamourização da trajetória criminosa de Pablo Escobar

2. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador) Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: a) consulta ao(a)(s) autor(a)(es)(as) e ao(a) orientador(a); b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo do TCCG. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro.

Obs.: Este termo deve ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Souza Diniz Adorni, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allan Hahnemann Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 13/08/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2277234** e o código CRC **30F170D7**.

Referência: Processo nº 23070.025877/2021-18

SEI nº 2277234

Criado por [cleberlima](#), versão 2 por [cleberlima](#) em 13/08/2021 09:46:12.

LUCAS SOUZA DINIZ ADORNI

¿PLATA O PLOMO?: o fracasso do Proibicionismo e a Glamourização da trajetória criminosa de Pablo Escobar

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás – Regional Goiás.

Orientador: Me. Allan Hahnemann Ferreira

CIDADE DE GOIÁS – GO

JUNHO/2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Adorni, Lucas Souza Diniz
¿PLATA O PLOMO? [manuscrito] : O fracasso do Proibicionismo e a Glamourização da trajetória criminosa de Pablo Escobar / Lucas Souza Diniz Adorni. - 2021.
LIX, 59 f.: il.

Orientador: Profa. Allan Hahnemann Allan Hahnemann Ferreira.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Goiás, Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Cidade de Goiás, 2021.
Bibliografia.

1. Proibicionismo. I. Allan Hahnemann Ferreira, Allan Hahnemann , orient. II. Título.

CDU 343



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2021, iniciou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “**¿PLATA O PLOMO?: o fracasso do Proibicionismo e a Glamourização da trajetória criminoso de Pablo Escobar**”, de autoria do discente **Lucas Souza Diniz Adorni**, matrícula n. 201511518, do curso de Direito, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA), do Campus Goiás, da UFG. Os trabalhos foram instalados pelo docente orientador Prof. Ms. Allan Hahnemann Ferreira, da UAECSA, Campus Goiás, da UFG, com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Prof. Dra. Fernanda Rezek Andery, da UAECSA, Campus Goiás, da UFG, e Profa. Ma. Renata Botelho Dutra, da UAECSA, Campus Goiás, da UFG. Após a apresentação, a banca examinadora realizou a arguição do estudante. Posteriormente, de forma reservada, a Banca Examinadora atribuiu a nota final de 10,0 (dez), tendo sido o TCC considerado aprovado com louvor nos termos do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, Direito, UAECSA, Campus Goiás, UFG.

Proclamados os resultados, os trabalhos foram encerrados e, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos Membros da Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Hahnemann Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 23/06/2021, às 03:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Botelho Dutra, Professora do Magistério Superior**, em 23/06/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rezek Andery, Professor do Magistério Superior**, em 23/06/2021, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2156298** e o código CRC **0B95090E**.

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

LUCAS SOUZA DINIZ ADORNI

¿PLATA O PLOMO?: o fracasso do Proibicionismo e a Glamourização da trajetória criminosa de Pablo Escobar

Trabalho de Conclusão de Curso Orientado pelo Prof.^a: Me. Allan Hahnemann Ferreira, apresentado ao curso de Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Goiás – Regional Goiás, como requisito para obtenção do grau em bacharel em Direito.

APROVADO EM: ____/____/____

NOTA: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. ALLAN HAHNEMANN FERREIRA
ORIENTADOR - UFG

Prof. Dra. Fernanda Rezek Andery
EXAMINADORA INTERNA – UFG

Prof. Ma. Renata Botelho Dutra
EXAMINADORA INTERNA – UFG

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem ele nada seria possível, por me dar forças quando mais precisei e me fazer enxergar esperança e amor em tudo.

Aos meus pais, Daniel e Alessandra, pelo esforço diário e incansável para sempre me prover a melhor educação escolar e humana e por todo o amor e carinho que serviram sempre de base para minha evolução.

Aos meus irmãos, Pedro e Júlia, que mesmo mais novos sempre estiveram ao meu lado, me apoiando e me dando base para que não desistisse dos meus sonhos e objetivos.

A minha namorada, Maria Eduarda, que nos momentos mais difíceis sempre esteve comigo para lembrar do meu valor e por partilhar, em cada momento, dos meus sonhos junto a mim.

Aos meus professores Allan e Silvana que, junto de meus colegas, Giovana, Ana Carolina e Maurício, fizeram essa longa jornada acadêmica ser, além de mais leve e prazerosa, profundamente enriquecedora de aprendizados.

Aos membros da banca, meu orientador Allan Hahnemann Ferreira e as Professoras Fernanda Rezek e Renata Dutra que aceitaram participar desse momento construtivo e desafiador na minha jornada acadêmica.

A todos que, de diferentes maneiras, me ajudaram a não desistir de meus sonhos.

“Não é necessário ser traficante de drogas
para viver seus valores e desfrutar
de sua mentalidade”

Omar Rincón

RESUMO

Não é recente que as organizações criminosas têm chamado atenção não somente do Estado, que se ocupa com a tentativa de combater práticas ilegais e manter a paz social, mas também da sociedade que, por muitas das vezes, acaba enxergando os criminosos famosos não como indivíduos infratores, mas sim com uma certa admiração. Se realizará, no presente trabalho, uma análise sobre como as organizações criminosas se formam e se organizam, qual estrutura elas têm e como se dão, realizando uma análise histórica sobre a formação dessas organizações e elencando os elementos jurídicos que norteiam o conceito dessas atividades. Para abordar sobre o tema, se traz a história de Pablo Escobar, líder de uma das maiores organizações criminosas que já existiu no mundo, o Cartel de Medellín. O estudo sobre a história de Escobar se dará por meio de análise de obras biográficas, como a escrita por seu filho Juan Pablo, mas também pela série “Narcos” que narra sobre os acontecimentos importantes na vida de Pablo. Ainda, perpassa-se sobre o conceito do proibicionismo, da guerra às drogas e o papel da mídia nesses temas, apresentando conceitos, como se dão e aspectos jurídicos relacionados, demonstrando que todos esses itens colaboram não somente para o fracasso no combate ao tráfico e uso de narcóticos, mas também com o fenômeno da glamourização da trajetória do criminoso, que no caso, é exemplificado por Pablo Escobar.

Palavras-chave: organização criminosa; glamourização; tráfico de drogas; proibicionismo; Pablo Escobar.

ABSTRACT

It is not recent that criminal organizations have drawn attention not only to the state, which is concerned with trying to combat illegal practices and maintain social peace, but also to the society which, many of the times, ends up seeing criminal organizations not as individuals offenders, but rather with admiration. In this work, an analysis will be carried out on how criminal organizations are formed and organized, what structure they have and how they are formed, conducting a historical analysis of the formation of these organizations and listing the legal elements that guide the concept of these activities. To address the issue, it brings the story of Pablo Escobar, leader of one of the largest criminal organizations that has existed in the world, the Medellín Cartel. The study of Escobar's history will take place through the analysis of biographical works, such as the one written by his son Juan Pablo, but also by the series "Narcos" that narrates about the important events in Pablo's life. Furthermore, the concept of prohibitionism, the war on drugs and the role of the media in these themes, presenting concepts, how they occur and related legal aspects, demonstrating that all these items contribute not only to the failure to combat the trafficking and use of narcotics, but also to the phenomenon of the glamorization of the criminal's trajectory, which in this case, is the example of Pablo Escobar.

Keywords: criminal organization; glamourization; drug trafficking; prohibitionism; Pablo Escobar.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pablo Escobar e seu filho em frente à Casa Branca.....	16
Figura 2 - Pablo Escobar listado na Revista Forbes.....	18
Figura 3 - Fichamento de Pablo Escobar em 1971.....	21
Figura 4 – Pablo Escobar morto no telhado.....	25

LISTA DE ABREVIATURAS

CIA – Central Intelligence Agency

DAS – Departamento Administrativo de Seguridad

DEA – Drug Enforcement Administration

MAS – Muerte a los Secuestradores

MRL – Movimiento Revolucionario Liberal

NBC – National Broadcasting Company

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO 01. EL PATRÓN: QUEM FOI PABLO ESCOBAR?	14
1.1 A Trajetória de Pablo Escobar e o Narcotráfico Como Base de Seu Império.....	14
1.2 A Vida Política de Pablo Escobar.....	19
CAPÍTULO 02. CARTEL DE MEDELLÍN: ENTRE O PROIBICIONISMO E AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	26
2.1 Aspectos Históricos e Jurídicos da Guerra às Drogas: A Política do Proibicionismo.....	26
2.2 O Proibicionismo e a Mídia.....	29
2.3 O Fracasso da Política Proibicionista.....	30
CAPÍTULO 03. ASPECTOS HISTÓRICOS E JURÍDICOS DA ORIGEM DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	32
3.1. Aspectos Históricos e Jurídicos das Organizações Criminosas.....	32
3.2. Organizações Criminosas e o Assistencialismo.....	37
3.3 Crime e Organizações Criminosas na Biografia de Pablo Escobar.....	38
CAPÍTULO 04. ¿PLATA O PLOMO?: A GLAMOURIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	42
4.1. A Glamourização das Organizações Criminosas e o Caso Pablo Escobar.....	42
4.2. A Influência da Mídia na Construção da Imagem do Criminoso Glamourizado e o Imaginário Popular.....	45
4.3. A Série “Narcos” e os Aspectos da Glamourização das Organizações Criminosas.....	49
CONCLUSÃO	53
5. REFERÊNCIAS	55

INTRODUÇÃO

As organizações criminosas tomaram proporções inimagináveis, não somente no que diz respeito ao considerável monopólio no tráfico de drogas e armas, mas também no que se refere ao poder resultado financeiro cada vez mais crescente que resulta essa atividade. Apesar da formação e participação dessas organizações terem início provável por volta do século XVI, como as associações italianas e tríades chinesas, observa-se que houve um aumento crescente da midiaticização dessas organizações, trazendo atenção da sociedade para as organizações, bem como para seus feitos e seus ganhos.

Por conta dessa crescente visibilidade que as organizações criminosas recebem em decorrência do poder perante outros criminosos, do conflito contra o Estado e poder econômico de alguns de seus integrantes, elas estão ganhando cada vez mais notoriedade.

Nesse sentido, Pablo Escobar foi uma figura de ascensão dentro da complexa temática das organizações criminosas. Nascido em uma família modesta, Pablo se tornou um dos principais chefes do narcotráfico na América Latina e no mundo, custeando, com os ganhos das atividades ilícitas, uma vida cheia de luxos e riquezas, mas também fazendo benfeitorias na cidade que viveu, buscando a aprovação social da população mais carente da Colômbia.

A nova realidade de riqueza de Pablo, em meio a uma Colômbia na qual a maior parte da população vivia em verdadeira miséria social, ou seja, desconhecia uma qualidade de vida digna, intrigou muitas autoridades e chamou atenção do Estado, que buscava combater a qualquer custo o tráfico de drogas dentro do território Colombiano e a internacionalização do comércio de cocaína desde 1975, perpetuando até atualmente.

Pablo Escobar era querido por boa parte da população diante do assistencialismo que promovia, e ainda, era respeitado dentro da organização criminosa por ser alguém que saiu da pobreza e obteve grande sucesso, que tinha conquistado uma vida de luxo, cercado de riquezas e possibilidades que o povo não tinha.

Tendo isso, e considerando a crescente midiaticização sofrida pelas organizações criminosas, verifica-se que a figura de Pablo Escobar foi e está em um processo de glamourização, qual acreditava-se que inicialmente se dava somente pelo fato da ascensão social vivida por Pablo Escobar por intermédio do tráfico de drogas, objetivo principal do presente trabalho.

A hipótese principal do presente trabalho é analisar como e porque se deu a glamourização das organizações criminosas, no caso de Pablo Escobar, que ocorrera em um

contexto de sua ascensão social e ações paternalista diante a sociedade, que buscava uma melhora nas condições sociais que estão inseridas, porém são desassistidas pelo Estado.

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, qual partiu da exploração de diversas fontes que tratam do tema pesquisado, utilizando biografias, artigos e livros de autores como Alonso Salazar, Guaracy Mingardi, Wilson Lavorenti, Ana Luzia Almeida Ferro e Coggiola. Assim como em séries e filmes que fazem referência ao tema do presente estudo, além de realizar um estudo descritivo, através das biografias analisadas.

Partindo das análises das biografias de Pablo, qual foi o campo empírico do presente trabalho, realizou-se um estudo descritivo, também analítico na verificação delas, qualitativo na formulação da análise dos materiais explorados. O método utilizado foi o indutivo, pois parte da análise do material empírico juntamente com a contextualização histórica dos acontecidos fatos.

Aprecia-se, portanto, o primeiro capítulo sobre a biografia de Pablo Escobar, escrita pelo jornalista Salazar, contextualizando-a pela biografia escrita pelo filho de Pablo, Juan Pablo, dando-se ênfase para sua atuação no narcotráfico e construção de um império de uma das maiores organizações criminosas do mundo. Tal exposição é necessária para que seja compreendido o campo empírico do presente trabalho, e ainda, para refletir-se sobre as características da construção das organizações criminosas, relacionando esse fenômeno com a situação social daquele país, naquele contexto histórico, delineando, assim, os fatores favoráveis a glamourização dessas organizações.

O segundo capítulo trata sobre as organizações criminosas juridicamente conceituadas. Utilizou-se para tratar do abordado sobre as organizações criminosas trazidos por Lameirão, Fernando Estefan Costa, Marcelo Batlouni, Mendroni, entre outros autores. Aborda-se, assim, as origens dessas organizações, suas características e como são organizadas internamente. Além disso, reflete-se também de como se dá a relação entre a sociedade, organizações criminosas e o Estado.

Por conseguinte, no terceiro capítulo, trata-se do processo de glamourização das organizações criminosas, apurando como acontece esse evento, qual influência que a organização criminosa tem perante a sociedade e os motivos pelos quais a sociedade normalmente passa a se envolver mais com essas organizações, do que no combate a elas juntamente com o poder punitivo estatal.

Aborda-se também nesse último capítulo a influência da mídia à popularização e divulgação da rotina e vida dos criminosos participantes dessas organizações, o que faz com

que a população crie em seu imaginário uma figura verdadeiramente cinematográfica e glamourizada do criminoso.

No presente trabalho quer-se refletir se essa glamourização das organizações criminosas é gerada pelas ações assistenciais e assistencialistas promovidas para a sociedade, numa espécie de atuação de “Robin Hood”³, e ou, se é gerada e fortalecida pelo anseio social que almeja uma melhora na perspectiva de vida, contudo não recebe condições por parte do Estado.

Dessa forma, pretende-se analisar o movimento crescente do fenômeno da glamourização criminosa, verificar o provável motivo da ocorrência desse fenômeno, além de discorrer sobre essa situação na história de Pablo Escobar.

³ Hobin Hood é um personagem lendário inglês do século XIV, que cometia crimes, mas dava dinheiro aos pobres e era sempre gentil com as mulheres. Por isso, era considerado um herói. Disponível em: <<https://escola.britannica.com.br/artigo/Robin-Hood/487857>>. Acesso em: 02/05/2021.

CAPÍTULO 01 - *EL PATRÓN*: QUEM FOI PABLO ESCOBAR?

No presente capítulo pretende-se retomar de forma sucinta a biografia de Pablo Escobar, assim, analisou-se a biografia do mesmo escrita por Alonso Salazar Jaramillo. Esse autor é jornalista, historiador e já foi prefeito de Medellín.

Contrastou-se a essa obra a outra biografia escrita por Juan Pablo, esse autor é filho de Pablo Escobar, qual narrou algumas questões vividas pela família e o próprio Escobar.

1.1 A trajetória de Pablo Escobar e o Narcotráfico como base do seu império

Pablo Emilio Escobar Gaviria nasceu 1 de dezembro de 1949 na cidade de El Tablazo (BOWDEN, 2001, p. 216). Em uma família simples, foi o primogênito de um total de seis filhos de um casal formado por um agricultor chamado Abel de Jesus Escobar Echeverri e pela professora Hemilda de los Dolores Gaviria Berrío. (BOWDEN, 2001, p. 29)

Cresceu em Medellín e sua infância não foi marcada por acontecimentos que poderiam tender para seu caminho nas condutas ilegais, apesar de ter vivido no território rural ao redor de Medellín, onde a violência começava a se estabelecer de maneira muito forte. (BOWDEN, 2001, p. 30)

A condição de vida da família de Pablo foi melhorando no decorrer do tempo e em 1961 se mudaram para o município de Envigado, ao lado do bairro periférico de Medellín, onde deixaram a casa no meio rural para residir em um apartamento do Instituto de Habitação Social do Estado (SALAZAR, 2001, p. 32)

Segundo Bowden, por volta de seus 13 anos, Pablo aderiu a um movimento chamado “Nadaísmo”, qual tinha uma quantidade expressiva de adeptos naquela época. Sob comando de Fernando Gonzáles Ochoa, começou seguir o manifesto do “Direito de não obedecer”. (BOWDEN, 2001, p.31)

Transformando-se em um seguidor fiel desse movimento por um período, acabou se afastando da boa educação que foi lhe dada e das atividades de trabalho, abandonou os estudos e tornou-se um jovem ocioso, chegando a começar a usar maconha antes mesmo de completar 17 anos de idade. (SALAZAR, 2001, p. 33)

Depois de dois anos longe da escola, quando realizou atividades “duvidosas” em outro bairro da cidade, se envolvendo nos negócios e até guerras de gangues de bairros vizinhos,

Pablo e seu primo, Gustavo de Jesús Gaviria Rivero, retornaram à escola que estudavam, o Liceu Lucrecio Jaramillo Vélez, em Medellín. (SALAZAR, 2001, p. 34)

Nesse período, começaram vender diplomas de conclusão falsos do colégio e, posteriormente, começaram a furtar laranjas e revendê-las para comerciantes locais. Apesar de terem retornado, posteriormente, à escola, eles já possuíam uma má reputação e eram intitulados de “bandidos”, o que colaborou para que deixassem a escola em 1969. (ESCOBAR, 2015, p. 111).

Desde então, com seu primo, Pablo começou a praticar os primeiros delitos “maiores”. Como a venda de produtos fruto do roubo de um caminhão que estava transportando produtos de higiene, que angariou recursos financeiros suficientes para comprar uma lambreta que posteriormente foi utilizada para uma outra vertente de seus crimes, a venda de lápides em cemitérios (ESCOBAR, 2015, p.110).

Pablo e seu primo, então, perceberam que poderiam roubar as lápides vendidas do cemitério de São Pedro e revendê-las para outras famílias, contudo acabaram sendo descobertos, o que os levou a se afastar dessa atividade. Começaram então contrabandear cigarros, cometer pequenos assaltos e furtar veículos e bilheterias de cinemas, que eram crimes que geravam maior movimentação de dinheiro e trazia à dupla, certa popularidade. (SALAZAR, 2001, p. 44)

Apesar de cometer crimes, Pablo sempre negou seu envolvimento com a criminalidade e sempre enfatizou sua paz de espírito e, conforme abordado por SALAZAR (2001, p. 35), orgulhava-se de seu espírito inalterável, vaidade e caráter forte, o que ele ainda aparentava sentir mesmo cometendo delitos.

Chegou a começar o curso de contabilidade, mas deixou a faculdade logo no primeiro período, pois não era o que acreditava trazer possibilidades de prosperar, acreditando que, para isso, as atividades ilícitas poderiam ser de maior lucratividade. por SALAZAR (2001, p. 37)

Com o crescimento do poder do seu negócio de roubos de carros, Pablo ganhava dinheiro e o medo das pessoas, pois elas temiam ser roubadas, portanto pagavam para ele para que isso não acontecesse. (BOWDEN, p. 24)

A reputação de Pablo no meio do crime era de um ser determinado e inescrupuloso, o que era comprovado por sua conduta nos seus primeiros sequestros e assassinatos, como o de um fabricante, chamado Diego Echavarría, em 1971. Esse assassinato fez Pablo ser conhecido e respeitado pelo povo de Medellín, quando, então ganhou um apelido de “El Doctor”. (BOWDEN, p. 36)

Apesar de tanta violência em suas atitudes, Pablo, católico de criação, tinha ainda como característica uma forte ligação com o futebol, sendo torcedor fanático do time do Independiente. Tal ligação futuramente serviu até mesmo para esconder sua fortuna se utilizando do meio esportivo.

Com a mudança em relação à preferência pelo tipo de drogas entre a geração de norte-americanos, passando do consumo de maconha ao de cocaína, simultaneamente, Pablo Escobar mudou o produto que vendia. Ele, que já estava estabelecido no meio criminal de Medellín, estava convicto que iria fazer o que fosse necessário para subir a escada social e profissional, mesmo que não fosse pela via legal. (BOWDEN, 2001, p. 36)

Pablo Escobar era uma figura exótica e bastante incisivo, quase desafiador, fato que pode ser expressado na foto tirada por ele, juntamente com seu filho Juan, em frente à Casa Branca, onde, mesmo já sendo um criminoso, não parecia temer uma possível captura.



Ilustração 1 – Pablo Escobar e seu filho em frente à Casa Branca

Pablo Escobar Gaviria revolucionou o comércio ilegal de drogas. Viajou para vários lugares, como para a cidade de Guayaquil, no Equador, onde ocupou-se de aprender todo processo de produção e mistura das substâncias químicas para a produção da cocaína, bem como, trouxe esses laboratórios para seu território. (BOWDEN, 2001, p. 36)

Conforme as negociações com os Estados Unidos se intensificavam, nem o fortalecimento da fiscalização nas fronteiras foram capazes de diminuir ou controlar o tráfico internacional de drogas, o qual utilizava sempre de novas rotas para que a comercialização ocorresse intacta. (BOWDEN, 2001, p. 37)

Para dar proteção aos traficantes, exigia o pagamento de taxas extras e através de homicídios seletivos de pessoas inconvenientes do seu meio, Pablo se tornou chefe de um grupo que incluía os irmãos Ochoa, Alonso, Jorge, Favio e um piloto de Medellín que se chamava “Rubin”, o qual colaborou para que contatos diretos com agentes dos Estados Unidos fossem estabelecidos, especificamente em Miami, facilitando, assim, as solidificações das bases para criação de o Cartel de Medellín. (BOWDEN, 2001, p. 38)

Foi em 1973 que Pablo, com vinte e quatro anos de idade, conheceu María Victoria Eugenia Henao Vellejo, com quem se casou posteriormente. Na época, Victoria tinha somente treze anos e sua família se opunha ao relacionamento, contudo Pablo seguia cortejando a moça, enviando presentes caros e contrariando os conselhos dos familiares da garota. Eles se casaram em 1976 e foi com ela que Pablo teve dois filhos, Juan Pablo e Juana Manuela. (ESCOBAR, 2015, p. 118/120).

Eles se mudaram para El Poblado e, dois meses após o casamento, o “Departamento Administrativo de Seguridad” (DAS) recebeu uma denúncia de rivais de Pablo informando o envolvimento dele com o tráfico de cocaína. Assim, durante uma inspeção de um caminhão, encontraram uma grande quantidade de cocaína no pneu reserva, o que culminou na prisão de Pablo, seu primo Gustavo e seu cunhado Marío Henao. (SALAZAR, 2001, p. 59).

Foi nesse acontecimento que a famosa foto de Pablo sorrindo com sua identificação prisional foi feita, com número 128482 da Prisão do Distrito Judiciário de Medellín. (SALAZAR, 2001, p. 59).

A foto, tirada em 1976, tendo sumido supostamente dos registros da polícia e anos depois reapareceu, quando o jornal El Espectador de Bogotá revelou a identidade de Pablo. (ESCOBAR, 2015, p. 128/130)

Salazar (2001, p. 62) explica que durante o período de sua prisão, Pablo lidou com funcionários e autoridades como fantoches. Moveu o processo criminal que sofria para Ipiales, onde conseguiria subornar o juiz e, em seguida, matar as únicas duas testemunhas, de modo que alguns meses depois seria solto novamente.

Nesse momento, o seu lema *¿Plata o Plomo?*, que significa “prata ou chumbo”, já era conhecido e significava a conduta praticada por Pablo de “ou aceitar o dinheiro oferecido por Escobar ou, ser morto”. (SALAZAR, 2001, p. 62)

Quando Pablo deixou a prisão, seus negócios progrediam exponencialmente, sua condição financeira prosperou de maneira muito intensa e com isso ele se mudou para um dos bairros mais requintados de Medellín e comprou uma fazenda, aumentando cada vez mais seu patrimônio. (SALAZAR, 2001, p. 62)

Nesse período, o Cartel que ele comandava não somente produzia cocaína, como também a comercializava e era responsável ainda, por sua distribuição. (SALAZAR, 2001, p. 65)

Para dar maior segurança e confiabilidade aos seus parceiros, fora garantido por Pablo, para os distribuidores e produtores de cocaína, que os mesmos não sofreriam inspeções policiais se pagassem um “imposto” de 10% (dez por cento) em cima do preço que os Estados Unidos pagavam por cada quilograma de cocaína. (SALAZAR, 2001, p. 65)

Assim, Pablo não somente ascendeu financeiramente, como também se tornou um dos “patrões” mais generosos de Medellín, pagando salários altos com os quais as pessoas não somente poderiam sobreviver, como também comprar casas, carros e itens de luxo, o que outros empregos não poderiam garantir. (BOWDEN, 2001, p. 40)

No cume dos anos 80, Pablo já exportava cerca de 80% de toda cocaína traficada, principalmente para os Estados Unidos. Através do narcotráfico, Pablo, que nascera em uma família de classe média de Rionegro, chegou até mesmo a figurar entre os dez homens mais ricos do mundo, segundo a Revista Forbes. (SALAZAR, 2001, p. 71)



Ilustração 2 – Pablo Escobar listado na Revista Forbes

Ao mesmo tempo que crescia economicamente, Pablo também ganhava popularidade com o povo. Com uma parte do dinheiro, construía estradas, campos de futebol, colaborava com a possibilidade de distribuição de energia elétrica, construiu um bairro chamado “*Medellín sin Tugurios*”, que traduzido para o português significa “Medellín sem favelas”. (BOWDEN, 2001, p. 48).

Apesar de suas atitudes penderem para uma característica socialista, mesmo que atrelada ao liberal, Pablo Escobar comandou o grupo “*Muerte a los Secuestradores*” (MAS), que se deu em 1981 a partir do sequestro de Martha Nieves Ochoa de Yepes, irmã dos irmãos Ochoa, realizado pelo grupo guerrilheiro M-19, que surpreendentemente se aproximou de Escobar *a posteriori*. (BOWDEN, 2001, p. 48).

O grupo comandado por Pablo objetivava combater os guerrilheiros de esquerda e conseguir libertar Martha de seu cativeiro, o que conseguiram um ano mais tarde. (JARAMILLO, 2014, p. 83/87)

Esse acontecimento fortaleceu os traficantes de drogas, não somente pela formação do grupo MAS, mas também por desencadear formalmente a formação do Cartel de Medellín, que teria Escobar, ou “*el Patrón*” como foi apelidado, na liderança. (BOWDEN, 2001, p. 50).

Comandados por Escobar, além de seu primo que o acompanhou durante toda essa trajetória, também havia pessoas como os Ochoas, Griselda Blanco, Fidel Castaño e Gonzalo Rodríguez Gacha e o Rey del Marlboro. (JARAMILLO, 2014, p. 88)

Entre 1980 e 1990, a Colômbia vivenciou uma disputa sangrenta entre os cartéis pelo poder e monopólio no país. De acordo com Jaramillo (2014, p. 90), foram cerca de 50 mil mortos envolvidos diretamente com essa questão. Pablo se mostrou como um dos protagonistas desse momento trágico.

1.2. A vida política de Pablo Escobar

O primeiro envolvimento de Pablo na política foi em 1979, assumindo uma vaga na Câmara Municipal de Evigado. Contudo, o envolvimento acabou sendo bastante curto, comparecendo somente em duas sessões e cedendo seu lugar a um suplente (ESCOBAR, 2015, p. 219/220).

De acordo com o filho de Escobar, Juan Pablo, o pai gostaria de se tornar político para ajudar os necessitados, em práticas assistenciais⁴ promovia festas, campeonatos de futebol e distribuía presentes para a população pobre. (ESCOBAR, 2015, p. 221)

Na década de 80, Escobar se dedicou a sua construção como figura política. Mesmo com seus negócios alcançando patamares altamente lucrativos, Pablo aceitou ser suplente do candidato Jairo Ortega, para a Câmara dos Deputados do Partido Movimento de Renovação Liberal (MRL), participando de maneira ativa na campanha, inclusive discursando em cidades vizinhas e nos bairros periféricos de Medellín. (JARAMILLO, 2014, p. 91)

Como tinha facilidade em negociar, até pela atividade do comércio de drogas, se ocupava ainda em pressionar o governo, juízes e militares para que as extradições de narcotraficantes colombianos para os Estados Unidos não acontecessem. (JARAMILLO, 2014, p. 91)

Escobar formou o movimento chamado “*Civismo en Marcha*” que era relacionado a formação do “*Nuevo Liberalismo*”, liderado por Luis Carlos Galán. A posição de Escobar o fez gozar de imunidade parlamentar e, assim, ele não podia mais ser processado na Colômbia. (BOWDEN, 2001, p. 48)

Contudo, apesar da trajetória já conhecida de Escobar, Galán responsabilizou Escobar pelo envolvimento com o tráfico e pelos outros crimes cometidos, expulsando-o da coalização do *Nuevo Liberalismo*, a qual Galán encabeçava. (BOWDEN, 2001, p. 48)

Nesse período, a foto tirada por Pablo sorrindo e segurando sua identificação prisional foi apresentada na capa do jornal “El Espectador”, dando uma explicação para a fortuna do político, que era o tráfico internacional de drogas.

⁴ Nesse texto, utiliza-se o conceito de “assistencialismo” na perspectiva do autor Diogo Adjunto, do Conselho Federal de Serviço Social. Para ele, o “assistencialismo” pode ser conceituado como uma forma de oferta de um serviço por meio de uma doação, favor, boa vontade ou interesse de alguém e não como um direito. 1.1 ADJUNTO, 2016. Por outro lado, assistência social é uma política pública prevista na Constituição Federal e trazida pela Lei n°. 8.742/1993, qual trata de direito de cidadãos e cidadãs, assim como saúde, educação e previdência social, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social.



Ilustração 3 – Fichamento de Pablo Escobar 1971

Esse evento desencadeou, em Escobar, um enorme desejo de vingança, mas também era visto com bons olhos pelos Estados Unidos, que enxergava isso como um temor por parte dos traficantes de drogas colombianos (JARAMILLO, 2014, p. 91)

Para contornar a proteção dada para Escobar por conta do seu cargo político, a possibilidade de ele responder legalmente acerca dos atos realizados seria ser extraditado para os Estados Unidos, fato incentivado pelo embaixador americano Lewis Tamb, em 1983. (RUIZA, 2004)

Em resposta a isso, os traficantes reagiram com a pauta de “*Preferimos uma tumba em Colombia a uma cela en Estados Unidos*”, ou seja, preferiam ficar e morrer na Colômbia do que ir preso para os Estados Unidos. (RUIZA, 2004)

Não somente os traficantes, mas também o presidente da Colômbia Belisario Antonio Betancur, e o procurador Jiménez Gómez negaram cooperação com os estadunidenses. (RUIZA, 2004)

No mesmo ano, Escobar esperava por seu segundo filho e havia iniciado uma relação amorosa secreta com a jornalista Virginia Vallejo García, que duraria 11 anos. (SALAZAR, 2001, p. 113)

Apesar do ocorrido com Galán, Escobar procurou garantir o apoio da população através da realização de mais contribuições sociais. Além do povo, alguns meios de comunicação também declararam apoio a Pablo. (SALAZAR, 2001, p. 113)

Em 19 de abril de 1983, o jornal colombiano *SEMANA* dedicou o relatório de sua 50ª edição para Escobar, onde o chamaram de “*Robin Hood paisa*”, onde era trazido a situação na qual Pablo Escobar vai até o lixão municipal de Medellín, onde mais de 2.500 famílias improvisaram casas, e assim que ele sai do carro, inúmeras mulheres e crianças vão até ele agradecê-lo ou contar acerca de um problema, de maneira entusiasmada, dando a perceber o acolhimento que a população, sobretudo a mais carente, lhe dava. (SEMANA, 2012)

Posteriormente a isso, dentro do mundo do tráfico de drogas colombiano, Escobar expandiu ainda mais o monopólio do tráfico de drogas, aumentou as rotas marítimas com destino ao norte das Américas. Sua fortuna era tão grande que tinha que esconder e até mesmo enterrar grande quantidade de dinheiro (GRANERO ENCUESTRA, 2015)

Em 1984, segundo SALAZAR (2001, p.126), Escobar ordenou assassinar o então ministro da Justiça da Colômbia e membro do *Nueno Liberalismo*, Rodrigo Lara Bonilla, o que serviu praticamente como uma declaração de guerra do Cartel de Medellín contra o Estado Colombiano.

Escobar, que tinha a expectativa de se tornar Presidente da Colômbia, por toda essa questão, ficou ainda mais distante do cenário político e impulsionou suas ações para tentar eliminar inimigos e manter a atividade de tráfico de drogas. (SALAZAR, 2001, p.126)

Com a pressão do proibicionismo estadunidense, a chamada guerra às drogas, e a possibilidade de uma extradição para os Estados Unidos, onde não conseguiria subornar ou intimidar juízes ou policiais, os narcotraficantes atacaram o Estado Colombiano, mais especificamente o *DAS* (Departamento Administrativo de Seguridad) que era chefiado pelo general Miguel Maza Marquez.

Além disso, é necessário ressaltar o interesse dos Estados Unidos pela Colômbia também se dava pelo fato de que era o principal exportador de drogas do mundo, o Cartel de Medellín conseguiu dominar o tráfico de drogas por muitos anos e quase toda a cocaína que ingressava nos Estados Unidos era oriundo da Colômbia, sendo o mercado consumidor principal da droga colombiana. O interesse dos Estados Unidos, então, se aliou ao governo colombiano para lutar contra o narcotráfico. (CASTRO, 2005, P. 251)

Na manhã de 6 de novembro de 1985, o movimento guerrilheiro M-19 tomou o Tribunal de Bogotá por aproximadamente 28 horas e matou 95 pessoas, aterrorizando o

governo e a população, e destruindo parcialmente o edifício e o material jurídico que estava nele. (NAVARRO, 2015)

Acreditava-se que a atuação do grupo foi contratada por Escobar, apesar de não ter sido totalmente comprovado. Nos anos que se sucederam mortes de pessoas públicas, bombardeios, atentados e conflitos nas ruas das principais cidades colombianas foram recorrentes, contabilizando milhares de mortos. (SALAZAR, 2001, p.126)

Em dezembro de 1986, Guillermo Cano Isaza, um jornalista do *El Espectador* e o candidato favorito à presidência, foi assassinado. A morte de Isaza trouxe mais tensão na situação de guerra entre narcotraficantes e políticos, além de indignação e tristeza para a população colombiana. (SALAZAR, 2001, p.126)

Em 1989, Galán também foi assassinado e, no mesmo ano, em uma tentativa de assassinar o candidato a presidência César Augusto Gaviria Trujillo, uma bomba explodiu em um avião, matando 110 pessoas, incluindo dois cidadãos americanos. Em ambos os casos, Pablo Escobar foi considerado como mandante do crime, que teria motivado pelo sentimento de vingança contra aqueles que diversas formas, ficaram em seu caminho político. (SALAZAR, 2001, p.126)

Os Estados Unidos, que já tinham uma política de caça a traficantes por conta de sua política proibicionista para com as drogas, ficaram ainda mais intimidados por conta do mencionado ataque, e assim endossaram ainda mais suas declarações que Pablo Escobar era uma ameaça para a segurança pública e fizeram alterações no texto legal que permitiam que pessoas no exterior, para além dos Estados Unidos, fossem procuradas por serem consideradas um perigo para a nação. (SALAZAR, 2001, p.126)

Assim, o governo colombiano, que estava em guerra com os narcotraficantes, convidou a *Central Intelligence Agency (CIA)* para dar suporte na situação da Colômbia. Por isso, foi enviado uma equipe para monitorar suspeitos no território colombiano. (GARCÍA MÁRQUES, 1999)

Um mês depois que a equipe estava na Colômbia, uma bomba foi colocada em frente ao prédio da *DAS*, contudo o plano original de assassinar Miguel Maza Márquez falha. (SALAZAR, 2001, p.126)

No início de 1990, o líder do M-19, Carlos Pizarro Loeongómez também foi assassinado, o que gera uma reação de Pablo de iniciar uma série de sequestros de várias pessoas de notoriedade, juntamente com seu primo Gustavo. (GARCÍA MÁRQUES, 1999)

Uma das pessoas sequestradas foi Diana Turbay, filha do ex-presidente da Colômbia Júlio César Turbay, que foi usada para realizar transmissões de televisão para chantagear o

Governo e fazê-los acatar pedidos do Cartel de Medellín. Diana morreu durante uma tentativa de resgate feito pela polícia, quando foi baleada e não resistiu a caminho do hospital. (SALAZAR, 2001, p.130)

Todos os ocorridos faziam a população colombiana divergir opiniões sobre os criminosos, segundo García Márquez (1999), e percebendo a reação da população, o governo colombiano começou ameaçar as pessoas de extradição, o que fez com que a população também confrontasse as medidas de extradição impostas pelo Governo. (SALAZAR, 2001, p.135)

Ainda nos anos 90, o presidente Gaviria proibiu constitucionalmente a extradição de cidadãos colombianos, o que era almejado por Pablo Escobar e muitos outros combatentes, já que presos na Colômbia conseguiriam continuar comprando os juízes e policiais. Assim, Escobar e seu grupo criminoso “renderam-se” desde que fosse aceita a condição de ficarem detidos em uma prisão construída e administrada por eles mesmos, que foi chamada de *La Catedral*. (SALAZAR, p. 278)

A prisão foi construída visando todos os luxos internos que eles exigiram, e ainda, eram constantemente visitados por pessoas que gerenciavam os negócios enquanto eles estavam presos. (SALAZAR, p. 278)

Um ano depois, o governo colombiano pressionado pela questão de que os assassinatos e o tráfico ainda eram organizados, contudo de dentro da *La Catedral*, ordenou que um esquadrão militar fosse enviado para levar Escobar para outra prisão, porém, durante as negociações, o vice-ministro da Justiça foi feito de refém, o que deixava Gaviria com as opções de: ou manter a autoridade, ou ceder para Pablo Escobar.

Em 22 de julho de 1992, as forças armadas foram enviadas para tomar a prisão, contudo, nesse mesmo momento, Pablo Escobar e seus companheiros conseguiram fugir da prisão. A partir daquela noite, uma guerra novamente ganhava força entre narcotráfico e o Estado Colombiano, a qual teve por consequência, as mortes de advogados, banqueiros e várias outras pessoas que trabalhavam para o Estado. (SALAZAR, p. 279).

A partir desse momento, o governo colombiano tomou posição de chamar o DEA - EUA (*Drug Enforcement Administration*) para uma missão, chefiada pelos agentes Steve Murphy e Javier Peña, junto com a Força Delta dos Estados Unidos e a Central Spike, com a finalidade de prender ou matar Escobar.

Foram mais de 5 (cinco) mil agentes para a missão e cerca de aproximadamente 5 (cinco) pessoas eram mortas por dia acusadas de colaborar com Escobar. Os filhos e esposa de Escobar foram para outro país a pedido de Escobar, o que fez com que o governo se

aproveitasse da situação, abrigando a família sob proteção policial enquanto monitorava as ligações entre eles e Escobar. (SALAZAR, p. 279).

Pablo Escobar foi localizado em um dos bairros de Medellín, conforme Salazar (p. 335). A força tarefa organizou uma grande operação que conseguiu entrar no local que Escobar estava e, após um tiroteio entre o grupo de Escobar e as forças armadas, Escobar foi morto a tiros em 2 de dezembro de 1998 enquanto atravessava o terraço do prédio para tentar escapar.



Ilustração 4 – Pablo Escobar morto no telhado

CAPÍTULO 02 - CARTEL DE MEDELLÍN: ENTRE O PROIBICIONISMO E AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

2.1. Aspectos históricos e jurídicos da Guerra às Drogas: a política do proibicionismo

Para compreender um aspecto importante na história de Pablo Escobar, a atenção dada em demasia pela mídia e o fascínio americano de prendê-lo, é fundamental que se entenda as questões relacionadas ao proibicionismo e como ele age fortalecendo a imagem do criminoso no imaginário popular.

Ocorre, na política de guerra às drogas, uma atuação discricionária da criminalização secundária, qual atua sobre o traficante, que é constituído como o inimigo a ser combatido. Nesse sentido, as pessoas atingidas pela conduta descrita como tráfico de substância entorpecentes sofrem um combate profundo por parte do Estado. (D'ELIA FILHO, 2007, p. 16)

Os Estados Unidos, se tornando uma superpotência, realizou diversas convenções internacionais buscando receber apoio de governos por todo mundo a fim de obter parcerias nessa política anti-drogas e para que assim houvesse um maior combate nesse objeto em todo mundo. Entre essas convenções, destaca-se a Convenção de Haia, também chamada de Convenção do Ópio, que se realizou em 1911 e foi o primeiro tratado internacional que definiu limite de quantidade e controle sobre a venda de ópio. (BURGIEMAN, 2011, p.10).

As demais convenções seguiram o mesmo sentido, definir uma lista sobre o grau de periculosidade de substâncias entorpecentes, apresentando parâmetros para controle da venda ou proibição de sua comercialização. Em 1980, o presidente dos Estados Unidos, Ronald Regan, começou de fato uma “guerra às drogas”, inclusive lançando uma campanha publicitária com slogan chamado “Just say no” (Apenas diga não) e intensificando as penas para traficantes e usuários de drogas nos Estados Unidos. (BURGIEMAN, 2011, p.11).

Os Estados Unidos ainda utilizaram de sua relevância internacional para aumentar a pressão internacional sobre a política de drogas, ameaçando países que não colaborassem com sanções econômicas, sob a justificativa de que a guerra contra as drogas deveria ser lutada fora “de casa”, já que uma parte considerável das drogas, sobretudo da cocaína, era produzida na América do Sul e Ásia. (BURGIEMAN, 2011, p.11).

Em 1990, por conta das ações estadunidenses, os países começaram ampliar o orçamento da repressão contra o uso e venda de drogas, conforme apresentado por Burgierman (2011, p. 11):

Na década de 1990, países do mundo todo ampliaram o orçamento de seus órgãos de repressão, com ajuda americana, e centenas de bilhões de dólares foram gastos com helicópteros militares, armas de alto calibre, vigilância nas fronteiras. A ofensiva foi especialmente dura na América Latina, região que produzia quase toda a droga que os americanos consumiam. (BURGIERMAN, 2011, p.11)

Assim, o comércio e uso de drogas é colocado como uma prática danosa, com a justificativa de ser um gerador de dependência e potencializar transtornos mentais graves, e que o melhor caminho para atuação do Estado no combater as drogas é impedindo o comércio e reprimindo consumidores, utilizando-se da criminalização. (FIORE, 2002)

Com a criminalização das drogas, sobretudo da cocaína, compreende-se também um dos motivos dos Estados Unidos para montar uma força-tarefa para atuar em um outro país buscando prender Pablo Escobar. É também a partir desse ponto que se compreende que a imagem do traficante como criminoso é feita a partir da realidade social que foi construída por mecanismos de interação social. (SANTOS, 2013, p. 17)

Nesse contexto, é possível contextualizar a criminalização a partir de uma perspectiva direcionada ao socioestrutural da Criminologia crítica, bem como direcionada ao *labeling approach*, onde a criminologia crítica se dá pelo resultado da interação do paradigma da rotulação e a teoria do conflito de classes do marxismo, qual deixa de ter a criminalidade como objeto de estudo e passa a ter a criminalização nesse lugar. (SANTOS, 2013, p. 2)

Essa questão é trazida por Juarez Cirino dos Santos (2013):

A integração dos processos subjetivos de construção social da criminalidade, estudados pelo *labeling approach*, com os processos objetivos estruturais e ideológicos das relações sociais de produção da vida material, definidos pela teoria marxista – especialmente nas interpretações modernas de GRAMSCI e de HABERMAS, por exemplo, lançou as bases de formação da Criminologia crítica na Europa e, depois, na América Latina. A mediação de uma teoria estrutural (marxismo) por uma teoria da linguagem (*labeling*) projetou nova luz sobre a complexa relação sujeito/objeto, porque nem o real pode ser reduzido à subjetividade, nem o subjetivo pode ser dissolvido na realidade – em outro contexto, SARTRE define a subjetividade como momento do processo objetivo, com a permanente internalização do objeto pelo sujeito, que transforma o mundo real pela constante objetivação da subjetividade. A integração do marxismo com o interacionismo permitiu unificar a pesquisa dos processos subjetivos da imagem da realidade com a pesquisa da base objetiva da negatividade social como fundamento do conceito de crime. (SANTOS. 2013.p. 2-3)

A oposição à criminologia tradicional ensejou, portanto, no desenvolvimento da criminologia crítica, onde é apresentado um fundamento novo para o controle social. A criminologia positiva, que foi desenvolvida em sua grande parte pelo médico Cesare Lombroso, apresentada como fundamento algumas origens etiológicas e individuais como método para explicar a criminalidade, por exemplo razões até mesmo de cunho biológico,

culpabilizando o indivíduo e deixando de tratar do fator importante que é o sistema social. (ANDRADE, 1995, p. 26)

A criminologia crítica, então, altera a perspectiva do estudo da criminalidade, qual é entendida agora como um fenômeno social que é produzido por fatores como normas, não mais por origens etiológicas, por exemplo. É entendido, então, que o criminoso é construído a partir de uma realidade social construída pelo sistema de justiça criminal. O crime deixa de ser uma qualidade natural da ação, mas uma ação que foi qualificada como tal pelo legislador. (SANTOS, 2013, p. 15/16)

Santos (2013) também aborda que a criminologia crítica busca questionar o motivo que processos legais e judiciais, realizados pelo sistema de justiça criminal, criminaliza determinadas condutas sociais e grupos, entendendo o crime e o criminoso como:

[...] realidades sociais construídas por mecanismos de interação social, ao nível de definição legal de condutas como crimes (Poder Legislativo) e ao nível de constituição judicial de sujeitos como criminosos (Justiça criminal), então o Estado cria o crime e produz o criminoso; além disso, se a criminalização inicial produz a autoimagem de criminoso e a criminalização posterior é efeito da anterior, então o Estado também reproduz a criminalidade, sob a forma de reincidência criminal. (SANTOS, 2013. P. 17)

Diante disso, tem-se que a criminalidade acaba se dando como um “rótulo” designado para indivíduos determinados por conta de um processo de interação social formal e informal, qual foi definido pelo sistema legal e pelo sistema judicial, prisional e policial instituído pelo Estado Moderno que legitimam, garantem e instituem a exploração e dominação de classes. (ANDRADE, 1998, p. 28)

Partindo disso, é possível analisar a situação da criminalização das drogas como um processo articulado como forma de controle social formal, que passa pela criminalização primária, dada pelo Legislador, e criminalização secundária, pela Justiça e Polícia, conforme trazido por Andrade (1995, p. 29):

[...] do ponto de vista do processo de criminalização seletiva, a investigação das agências formais de controle não pode considerá-las como agências isoladas umas das outras, autossuficientes e autorreguladas, mas quer, no mais alto grau, um approach integrado que permita apreender o funcionamento do sistema como um todo. (ANDRADE, 1995, p. 29)

Noutro ponto, é importante ressaltar sobre a perspectiva econômica da política de drogas. A organização criminosa, que será conceituada no próximo capítulo, conecta indivíduos em várias esferas, desde pequenos agricultores que são excluídos por muita das

vezes de qualquer economia, um rapaz da favela que não tem oportunidade no mercado de trabalho, um piloto contratado para transportar drogas, chegando até mesmo nas camadas políticas. Além do mercado financeiro movimentado pelo tráfico e consumo ilegal de drogas, ainda há a enorme quantia utilizada na guerra às drogas, além do valor direcionado para manter as prisões, que estão superlotadas. (SOUZA, 2017, p. 38)

É tido que além do sistema criminal geralmente se basear em um viés punitivo que não cumpre com o que se propõe e não reintegra o indivíduo na sociedade, a política proibicionista não combate em nada o tráfico de drogas, sequer a criminalidade, pois além de atuar como uma máquina de repressão social de pobres, seu combate ineficaz abre caminho para que mais pessoas desfavorecidas financeiramente ingressem no meio do tráfico, custando um valor elevado aos cofres públicas, que terá de arcar com as estruturas ligadas a tal processo. (SOUZA, 2017, p. 39)

O proibicionismo, no que diz respeito às drogas, também seu deu em razão de um julgamento moral realizado por religiosos de alas do cristianismo, contudo ressalta-se que inicialmente, até a Idade Média, por exemplo, o uso de drogas não era proibido, somente algumas prescrições que eram abordadas pela própria doutrina cristã. (JÚNIOR, 2014, P, 30)

2.2 O PROIBICIONISMO E A MÍDIA

No fortalecimento do proibicionismo, além dos institutos médicos-legais, os meios de comunicação também desempenham papel de forte influência no processo de criminalização da droga, conseqüentemente também na publicização da imagem do criminoso, trazendo elementos como imagens e símbolos que se fixam ao imaginário popular, construindo na psicologia do coletivo e moldando sua percepção sobre aquela atitude.

Conforme exposto por Juarez Cirino dos Santos (SANTOS, 2005, p. 3):

[...] o estudo de percepções e atitudes projetadas na opinião pública permitiu à Criminologia crítica revelar efeitos reais de imagens da criminalidade difundidas pelos meios de comunicação de massa, que disseminam representações ideológicas unitárias de luta contra o crime – apresentado pela mídia como inimigo comum da sociedade – e, desse modo, introduzem divisões nas camadas sociais subalternas, infundindo na força de trabalho ativa atitudes de repúdio contra a população marginalizada do mercado de trabalho, por causa de potencialidades criminosas estruturais erroneamente interpretadas como defeitos pessoais (SANTOS, 2005 .p.3)

A mídia ampara a estigmatização do usuário de drogas e do traficante, além de colaborar com um processo de criminalização dos estratos sociais inferiores, evidenciando

elementos de hierarquização social e fatores de vulnerabilidade, contudo, não é de preocupação da mídia que a questão da criminalidade na sociedade seja amenizada, já que ela se favorece da violência social para ganhar reconhecimento social difundindo notícias relacionadas. (SOUZA, 2017, p. 32)

Os meios de comunicação rementem uma dimensão macrossociológica para controlar e criminalizar indivíduos envolvidos com tráfico e uso de drogas, reforçando a criminalização da substância e colaborando com a produção do poder social, bem como atribuindo status por quem detém o poder de definição. (SOUZA, 2017, p. 33)

Esse instituto, então, protagoniza papel de instância interna e funcional do sistema penal, colocando o saber causal possibilitado pelos serviços tecnológicos a disposição do sistema, reproduzindo discursos e legitimando a estigmatização do criminoso. (ANDRADE, 1995 , p.34).

Além disso, se tem o fato de que o tráfico é uma das economias mais rentáveis do mundo. Há muito dinheiro envolvido e isso é evidenciado pela mídia. Não somente os altos ganhos dos traficantes, mas também a quantidade de pessoas presas que foram recrutadas e continuam sendo. Dinheiro traz poder, o que gera ainda mais atenção da sociedade para o tema, sobretudo vindo de uma parcela da população que almeja ter uma ascensão social como os casos que a mídia apresenta. (SOUZA, 2017, p. 39)

2.3 O FRACASSO DA POLÍTICA PROIBICIONISTA

Quase um século posterior ao início da guerra as drogas, é visível que os resultados não são satisfatórios, pois não há comprovação científica na relação criada de que aplicar sanções mais severas colabora com a diminuição de determinados crimes. É verificado que, apesar de aumento nas sanções para o crime de tráfico de drogas, a taxa de cometimentos desses crimes aumenta exponencialmente ao longo dos anos, deixando evidente que o atual modelo adotado não produz o condão de reduzir a criminalidade. (SOUZA, 2017, p. 33)

Além disso, no que tange a ressocialização do criminoso, que é um dos discursos basilares do atual sistema de justiça criminal que traz o cárcere como meio de punição na atual política pública de drogas no Brasil, por exemplo, é um fracasso. (SOUZA, 2017, p. 35)

De acordo com Santos (2005, p. 5), o sistema criminal que se baseada no cárcere “constituem retórica legitimadora da repressão seletiva de indivíduos das camadas sociais inferiores, fundada em indicadores sociais negativos de marginalização, desemprego, pobreza, etc., que marca a criminalização da miséria no capitalismo”. (SANTOS, 2005 , p.5)

Tal questão era evidente, conforme traz Alessandro Baratta (1999, p. 90):

[...] a intervenção do sistema penal, especialmente as penas detentivas, antes de terem um efeito reeducativo sobre o delinquente determinam, na maioria dos casos, uma consolidação da identidade desviante do condenado e o seu ingresso em uma verdadeira e própria carreira criminosa. (BARATTA, 1999, p. 90)

Ainda segundo Baratta (1999, p. 184), o sistema penal que se baseia no cárcere contribui somente para que o apenado se introduza ainda mais no mundo da criminalidade, não produz o efeito de prevenção da criminalidade que se é esperado e mesmo que faça o indivíduo passar por uma sanção estatal, ele acaba reincidindo, em muitos casos, no mesmo crime ou em crimes de maior potencial ofensivo.

Além disso, é apresentado por Vera Regina Pereira de Andrade (1995, p. 32) que a clientela do sistema penal é constituída de pobres por terem mais chances de serem criminalizados. É o que também pode ser visto no exemplo da história de Pablo Escobar, não somente por ser oriundo de família de origem humilde, mas também pelo frequente recrutamento de pessoas pertencentes a um grupo de menor prestígio financeiro.

É trazido por Vera Regina Pereira de Andrade que:

A clientela do sistema penal é constituída de pobres não porque tenham uma maior tendência para delinquir, mas precisamente porque tem maiores chances de serem criminalizados e etiquetados como criminosos. [...] Dessa forma [...] as possibilidades (chances) de resultar etiquetado, com as graves consequências que isto implica, se encontram desigualmente distribuídas. E um dos mecanismos fundamentais desta distribuição desigual da criminalidade são precisamente os estereótipos de autores e vítimas que, tecidos por variáveis geralmente associadas aos pobres (baixo status social, cor, etc) torna-os mais vulneráveis á criminalização (ANDRADE, 1995, p. 32)

CAPÍTULO 03. ASPECTOS HISTÓRICOS E JURÍDICOS DA ORIGEM DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

3.1 Aspectos Históricos e Jurídicos das Organizações Criminosas

As organizações criminosas são antigas, remonta-se sua existência ao período das associações italianas e das tríades chinesas, por voltas do século XVI, de acordo com Lameirão (2015, p. 10).

Entretanto, as práticas das organizações criminosas evoluíram profunda e complexamente no decorrer do tempo, permitindo que as atividades fossem expandidas para vários setores sociais. (LAMEIRÃO, 2015, p. 10).

Existem várias dificuldades para se conseguir identificar precisamente quando a existência dessas organizações teve início, principalmente tendo em vista as diferenças relativas aos países de surgimento. (LAMEIRÃO, 2015, p. 12).

Porém, é possível elencar algumas características inaugurais que as mesmas têm em comum, principalmente as associações italianas e as tríades chinesas, isto é, o início das suas atuações eram marcadas pela forma de garantir a segurança e proteger, contra as ações estatais arbitrárias, os residentes de zonas rurais e pessoas sem assistência recebida por parte de serviços públicos. (COSTA, 2015)

Os registros históricos nos evidenciam que as organizações criminosas tiveram como um de seus motivos de origem, a busca por reduzir discrepâncias sociais e proteger a sociedade contra as ações arbitrárias do Estado. Segundo Oliveira (2015), inicialmente, as mesmas não tinham o intuito de ingressar no universo das práticas ilícitas. Esclarece que somente em momento posterior, com a inserção do dinheiro, algumas pessoas começaram a explorar as instituições que lutavam por essas causas e, assim, iniciou-se as ocorrências de crimes.

Uma das primordiais características para uma organização criminosa ser tratada como tal, é a de que, entre seus membros, existam diferentes níveis de hierarquia e poder. Portanto, é necessário que se tenha configurada uma chefia, para fiscalizar os demais subordinados e gerir o patrimônio, assim como é preciso que existam os próprios subordinados, que executam as ordens e sanções aos inadimplentes e façam a arrecadação dos valores obtidos, por exemplo. (LAMEIRÃO, 2015, p. 16).

De acordo com Moura (2016), o crime organizado tem como marca a atuação de determinados grupos que são denominados por “facções” atuando em vários setores, sobretudo no tráfico de drogas, tráfico de armas e lavagem de dinheiro.

Conforme ensina Toledo (2014, p.22) as Tríades Chinesas começaram suas atividades a partir do século XVII na China e eram consideradas como organizações de resistência, com a finalidade de defender o país da exploração colonial britânica e restaurar a dinastia Ming, que tinha o nome de *Tian Di Hui*.

Já no Japão, a Yakuza teve início no século XVIII tendo sua atuação voltada para fora dos limites territoriais do seu país, integrando redes de operações de exploração de cassinos, turismo pornográfico, tráfico de armas, drogas e mulheres, além de lavagem de dinheiro nos Estados Unidos, China, Colômbia, Alemanha e até mesmo no Brasil. (SILVA, 2009, p. 20)

Assim, conforme pode ser verificado nos processos históricos que resultam no surgimento das organizações criminosas, o influxo da ordem jurídica foi o combustível necessário para o fortalecimento e apoio social, quase sempre resultante a uma resposta às autoritárias ações estatais. (SILVA, 2009, p. 22)

Nos Estados Unidos, por exemplo, a máfia ficara conhecida como “Sindicato do Crime”, tendo por característica principal a atuação no crime organizado especificamente na sociedade do consumo. (SILVA, 2009, p. 22)

Em 1920 o governo norte americano proibia a fabricação e comercialização de bebidas alcoólicas, o que gerou um efeito contrário muito negativo para o governo, tornando as organizações criminosas mais poderosas, tendo em vista que eram elas que realizavam a destilação e comercialização desses produtos então proibidos para a população. (BURGIERMAN, 2011, p.15)

O famoso mafioso *Al Capone*, que controlava e administrava as negociações de bebidas conforme Mendroni (2012, p. 17) promoveu uma reunião que exprime o significado do crescimento da máfia (antes de ser preso em 1929), não somente estadunidense, mas sim de toda Europa e Ásia, tendo seu funcionamento tão potente, organizado e lucrativo quanto de uma grande empresa.

Faz-se necessário ressaltar que também não se pode ter total certeza acerca da origem da palavra “máfia”, segundo FERNANDES (2002), tendo em vista que pode se entender como derivada tanto do francês, palavra “*maufe*”, que significa “o deus do mal”, quanto da palavra moura “*mahyas*”, que é defender alguém de algo.

No Brasil, um *modus operandi* complexo se apresenta como característica fundamental para conseguir compreender o conceito mais aceito pelos juristas, não sendo

suficiente analisar somente o histórico, mas também considerar o fenômeno da globalização e as influências trazidas pelo avanço do neoliberalismo, conforme trazido por Beck (2004) abaixo:

[...] o “*organized crime*” como tentativa de categorização é um fenômeno de nosso século e de pouco vale que os autores se percam em descobrir seus pretensos precedentes históricos, mesmo remotos, porque entram em contradição com as próprias premissas classificatórias. É absolutamente inútil buscar o crime organizado na Antigüidade, na Idade Média, na Ásia ou na China, na pirataria etc., porque isso não faz mais que indicar que se há olvidado uma ou mais das características em que se pretende fundar essa categoria, como são a estrutura empresarial e, particularmente, o mercado ilícito (Zaffaroni apud Beck, 2004, p.59).

Portanto, apesar de não ser possível mensurar exatamente quando as organizações criminosas tiveram início no Brasil, há alguns entendimentos que arriscam dizer o momento em que as mesmas se iniciaram, porém quando se busca qual foi a primeira não se encontra um entendimento doutrinário pacificado. (SILVA, 2009, p. 25)

Segundo Silva (2014), o primeiro marco histórico brasileiro a respeito das organizações criminosas foi no século XIX, com o cangaço, que inicialmente tinha atribuições de realizar atividades como “capangas” de fazendeiros. Contudo, passaram posteriormente a atuar em atividades ilícitas, como por exemplo a extorsão mediante ameaças de ataques e saques a pequenas cidades, como por exemplo acontece em algumas cidades do nordeste do Brasil.

Conforme trazido por Soares (2003), os cangaceiros, que eram bandidos do sertão nordestino, chefiados por Virgulino Ferreira da Silva, o “Lampião, possuíam como lema o bordão “tira dos ricos p’ra dá p’ros pobres”.

Noutro ponto, segundo Costa (2015), a realização da contravenção penal de jogos e apostas denominado de “jogo do bicho” foi a primeira realização de atividade ilícita organizada em território brasileiro, qual teve início como uma tentativa de arrecadar verbas para salvar os animais do zoológico do Rio de Janeiro e, depois, se tornou uma estrutura monopolizada de jogos, com a presença da corrupção de políticos e policiais.

Em contrapartida, existem alguns autores que, por não entenderem a contravenção de jogos e apostas ilegais como crimes, não aceitam considerar que os grupos que praticavam essas ações seriam os precursores das práticas das organizações criminosas no território brasileiro. (SILVA, 2009, p. 25)

De toda forma, a proibição dos jogos de azar no Brasil, ocorrida em 03 de outubro de 1941, não foi eficaz para coibir a ação do jogo, já que ele nunca deixou de ser praticado no

país, chegando até a haver sorteios via rádio para todo Brasil que envolviam a contravenção, conforme traz Almeri (2009).

Sobre a tipificação do termo “organização criminosa”, seus fundamentos não são muito claros. Inexiste, por exemplo, uma definição mais nítida sobre o que significaria a expressão, resultando em diversos questionamentos quanto a sua real acepção, sendo por diversas vezes fusionado com as expressões “quadrilhas”.

Baseando-se no Código Penal Brasileiro, especificamente no seu artigo 288 e 288-A, o crime de bando ou quadrilha é apresentado como crime praticado na associação de três ou mais pessoas, punindo não somente a intenção dos agentes envolvidos, mas também a conduta temerária de premeditação que, intrinsecamente, já desestrutura à ordem Pública (MENDRONI, 2012). Vejamos o texto legal:

“Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado (1940, texto digital).

Art. 288-A. Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.”

Mendroni afirma ainda que a forma de associação nas práticas criminosas se difere do significado de “organização”, já que a figura de organização de bando ou quadrilha, seria apenas uma mera associação entre os membros existentes, mas já na organização, uma estrutura interna completa e articulada caracterizada por respeito às regras e ao líder é o que existe.

Corroborando com o apresentado, Nucci (2013) também traz aspectos importantes sobre as características das organizações criminosas, que é a associação de agentes de maneira duradoura para a prática de infrações penais, com estrutura extremamente organizada e com objetivo de obter vantagem ilícita que será compartilhada entre seus integrantes, o que não diverge muito do prescrito em lei.

Apesar do apontado por Nucci, Mendroni traz que é impossível definir organização criminosa por meio de conceitos estritos, tendo que as associações utilizam dos pontos vulneráveis do Estado para tirar proveito, alterando suas atividades criminosas em busca de

maior lucratividade e se atualizando por meio do avanço tecnológico com tamanha velocidade que o legislador estará sempre atrasado quando pretender alterar o texto legal.

Para Mingardi, a conceituação de organização criminosa é:

“Grupo de pessoas voltadas para atividades ilícitas e clandestinas que possui uma hierarquia própria e capaz de planejamento empresarial, que compreende a divisão do trabalho e o planejamento de lucros. Suas atividades se baseiam no uso da violência e da intimidação, tendo como fonte de lucros a venda de mercadorias ou serviços ilícitos, no que é protegido por setores do Estado, Tem como características distintas de qualquer outro criminoso um sistema de clientela, a imposição da lei do silêncio aos membros ou pessoas e o controle pela força de determinada porção de territórios” (MINGARDI, 1998, p. 82)”

Atualmente, pode-se enumerar inúmeras organizações criminosas no Brasil, sendo que a maioria das histórias de suas constituições passam dentro dos presídios, como é o caso da “Falange Vermelha”, criada no presídio da Ilha Grande, na década de 1970; o “Comando Vermelho”, que foi uma evolução da “Falange vermelha” e criado em Bangu 1; e, após discordância de alguns presos sobre os métodos nas práticas de sequestro e organização dos crimes, o “Terceiro Comando”, em 1988. (TOLENTINO NETO, 2012, p. 53)

Muitos desses grupos têm, em comum, a utilização das táticas de guerrilha urbana que se basearam nas ações de grupos de esquerda armada, utilizando da omissão do Estado nas favelas cariocas para apresentar políticas de benfeitorias para os moradores dos morros. (TOLENTINO NETO, p. 51, 2012)

Já o Primeiro Comando Capital, o “PCC”, surgiu no sistema penitenciário do estado de São Paulo, também expandindo-se posteriormente por todo território nacional e, atualmente, segundo Silva Junior (2012), se dá como a maior organização criminosa atuante no Brasil.

Duas outras modalidades de crime organizado existentes no Brasil, segundo Silva (2009, p. 13), são o tráfico de madeira nobre oriunda da região amazônica e o tráfico de animais silvestres, onde se tem a estimativa de que esse comércio é a terceira maior geração de renda ilegal atualmente no Brasil, ficando atrás somente do tráfico de entorpecentes e de armas, movimentando cerca de US\$ 1 bilhão por ano.

3.2 Organizações Criminosas e o Assistencialismo

Conforme descreve Lavorenti & Silva (2000, p.34) as organizações criminosas passaram a ganhar força e até apoio popular quando iniciaram um processo de se portar com

uma atitude paternalista-assistencialista, oferecendo prestações sociais, aproveitando da ausência do Estado, ausência de políticas públicas nas periferias e utilizando desse vácuo estatal para reforçar a ideia de Estado paralelo, ou até mesmo um anti-Estado.

Conforme dito em momento anterior, baseando-se no abordado por Mendroni, é nos pontos de vulnerabilidade do Estado que as organizações criminosas tiram proveito, tanto para exercer conduta ilícita quanto para realizar ações que tenham por consequência prestígio popular, o que acaba gerando aos criminosos uma espécie de condescendência.

De certa forma, as organizações criminosas existem com o apoio populacional de onde se concentram e é comum o fenômeno de se idolatrar os líderes dessas facções.

No caso da Colômbia, o Cartel de Medellín chefiado por Pablo Escobar, tema central do presente trabalho, prestou diversas ajudas financeiras às pessoas necessitadas, construindo casas para sem-tetos e campos de futebol para a comunidade, por exemplo, fazendo com que a população o visse como um herói, mesmo sendo considerado um inimigo dos Estados Unidos da América e da própria Colômbia.

Como se trata de prática comum entre algumas organizações criminosas, essas ações sociais e de cunho popular acabam gerando legitimidade às organizações na comunidade local, fazendo com que atuem com liberdade nos locais em que se encontram.

No caso da Colômbia, Escobar conseguiu de maneira muito forte esse apoio nas áreas mais pobres, exercendo enorme influência dentro da comunidade, sendo conhecido por “El Patrón”, uma vez que sempre buscava se ligar a imagem de alguém que procurava lutar por benfeitorias para a parcela mais pobre da sociedade.

A população, então, não via o chefe do narcotráfico colombiano somente como um indivíduo praticante de atividades ilícitas de narcotráfico, mas como uma figura paterna, como preconiza Campos (p.1, 2018):

Escobar fazia obras em áreas periféricas de Medellín e dava dinheiro aos pobres como forma de coagir a população a não denunciá-lo. Muitos, inclusive, reforçavam a ideia de que ele tirava dinheiro dos ricos para distribuir aos pobres, sendo que esta renda provinha do crime organizado. (CAMPOS, 2018, p.1)

3.3. Crime e organizações criminosas na biografia de Pablo Escobar

As organizações criminosas, conforme explicado anteriormente, podem surgir de diversas formas e, segundo Mingardi (1998), existem pelo menos quatro origens para elas, sendo:

- “1) Na cadeia, a partir de uma liga de presos. Como o Comando Vermelho e a Comorra;
- 2) Pela união de pequenas quadrilhas, criando um conselho ou empossando um chefe, como a Yakuza;
- 3) Através de laços de sangue que unem grupos numa terra dominada por estranhos, num modelo parecido com o da Máfia de New York;
- 4) Pela união de grupos interessados na manutenção do monopólio de uma mercadoria ou serviço, como o Cartel de Cali”.

Vários locais são palco de estruturas de organizações criminosas poderosas, como a China, o Japão, a Itália, os Estados Unidos e o Brasil. Ainda no contexto da América Latina, o Cartel de Medellín na Colômbia se tornou destaque.

Em consonância ao exposto por Lavorenti (2000, p. 19), todas as organizações possuem alguma característica em comum. Tem-se como uma dessas características, a hierarquia, qual foi formada desde as divisões das tarefas nas atuações das famílias mafiosas italianas.

Assim, essa organização hierárquica possui, no mínimo, três níveis de “cargos”, quais são, ainda segundo Lavorenti:

- 1) Chefes: geralmente exercida por somente uma pessoa, contudo sendo possível dividir com outros membros da organização criminosa, quem ocupa a posição de chefe possui posição privilegiada. Além de ser quem normalmente possui mais dinheiro que os ocupam cargos com posição menores, são quem dão as ordens e repassam as tarefas.
- 2) Gerentes: pessoas de média importância que são de confiança do chefe que ficam responsáveis por passar as ordens do chefe para execução.
- 3) Aviões: indivíduos que exercem as funções repassadas.

Pablo Escobar, em posição de chefe, conduziu suas atitudes no comando do Cartel de Medellín, revolteando a perspectiva do tráfico de drogas, não somente no que diz respeito a produção da droga comercializada, mas também na maneira de comandar.

O tráfico de drogas é uma das atividades ilícitas de maior envolvimento das organizações criminosas atualmente, devendo ser considerado um dos principais responsáveis pelas grandes quantidades de prisões e condenações no Brasil, totalizando 28% do total de encarceramento de 2016, conforme o Levantamento Nacional de Informação Penitenciárias (Infopen).

Pelo fato de se tratar de uma atividade altamente lucrativa, as organizações criminosas têm, como atividade substancial para sua economia, o tráfico de drogas. Sobretudo nos países tidos como produtores de drogas, o valor para produção dos entorpecentes não é tão alto, como é o caso da Colômbia, porém pode ser vendido em outras localidades com um lucro

muito maior ou até mesmo sendo trocado por armas e veículos, conforme escreve Mendroni (2012).

O Cartel de Medellín foi bem organizado e os integrantes que o compunham usavam de violência sem pestanejar, fazendo de Pablo Escobar um líder em destaque no que se refere ao uso da violência das maneiras mais brutais. (SILVA, 2009, p.6).

A divisão de tarefas obviamente não foi realizada mediante firmamento de contrato escrito, como traz Sousa (p. 28, 2015), mas a construção da organização e as atribuições de cada indivíduo são estabelecidas rigorosamente.

No caso da Colômbia, o crime organizado se ocupou exclusivamente de atividades relacionadas com tráfico de drogas e os cartéis colombianos, de Medellín e Cali, representavam cerca de 80% da cocaína que era encaminhada para outros países, principalmente com destino aos Estados Unidos. A economia colombiana praticamente girou, mesmo que indiretamente, em torno do narcotráfico, conforme afirmado por Maierovitch (p. 75/76, 1995) apud Silva (2009, p.8).

A organização criminosa do Cartel de Medellín se preocupava desde o recrutamento selecionado de pessoas que participariam do grupo, até a criação de novas rotas para comercialização da cocaína para os Estados Unidos, tendo em vista o enrijecimento da fiscalização nas fronteiras existentes na rota Colômbia-Estados Unidos. (SILVA, 2009, p. 8)

A chefia de Pablo Escobar foi fundamental na construção do êxito alcançado por muito tempo pelo Cartel, conforme dito por Silva (2015). O que nos mostra que é primordial que exista uma estrutura de organização e funcionamento interno, qual deve diferir de situações de “organizações de pessoas desordenadas”, sem comando, como por exemplo, acontece em agressões recíprocas de torcidas organizadas.

Essa organização criminosa seguiu as características comuns citadas anteriormente no presente trabalho, quais seriam as atitudes paternalistas visando melhorias para aproximar a população da organização, na finalidade de ter o afeto social e conseguir realizar suas atividades sem o estorvo da comunidade, bem como, composições de exércitos formados por jovens de realidade periférica, com pouco estudo, além da fidelidade ao chefe da organização bem estruturada internamente. (SILVA, 2009, p.10).

Contudo, além da distribuição crescente de drogas e a revolução causada por Pablo Escobar na produção de narcóticos, o Cartel de Medellín também protagonizou, na Colômbia, uma verdadeira guerra civil, conforme aborda Tolentino Neto:

Essa guerra teria diferentes motivações. Em primeiro lugar, seria uma guerra entre o Governo Colombiano e os traficantes, que aterrorizavam a população, visando intimidar o governo na aplicação das leis contra o tráfico de drogas. O segundo ponto de vista é a guerra entre os latifundiários, fruto do tráfico de drogas, e esquerda colombiana que lutava pela reforma agrária dessas terras. Por fim, uma guerra entre os próprios traficantes pelo controle do tráfico de drogas envolveu os Cartéis de Medellín e Cali. (TOLENTINO NETO, 2012, p. 54)

A organização criminosa também se utiliza da corrupção para contar com auxílio de pessoas na política e na polícia, sendo dessa forma, uma característica comum desses grupos, conforme exposto por Abel Gomes, Geraldo Prado e Willian Douglas (2000, p. 5) dizendo que a violência e corrupção de agentes públicos está presente, além da *“a utilização de meios de violência para a intimidação de pessoas ou exclusão de obstáculos, com a imposição do silêncio que assegure a clandestinidade, ocultação e impunidade das ações delituosas praticadas”*.

CAPÍTULO 04. ¿PLATA O PLOMO?: A GLAMOURIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

4.1 A glamourização das Organizações Criminosas e o Caso Pablo Escobar

Para entender sobre a glamourização das organizações criminosas, é necessário percorrer um caminho histórico e entender a situação social durante esse trajeto que se inicia na primeira metade do século XX, com o fenômeno do proibicionismo e conseqüentemente com a política de guerra às drogas e ação policial direcionada a grupos específicos, portanto, parte do início se estrutura dessa maneira, conforme aduz Rodrigues (2012, p. 9), a partir de uma “combinação entre moralismo e repressão seletiva a certos grupos sociais”.

Desse modo, o militarismo é utilizado com real finalidade de controle social, contudo acaba por ser apresentado com uma ferramenta sob a intenção de combater o tráfico de drogas e suas conseqüências. (RODRIGO, 2012, p. 10)

Em 1980, com o governo Reagan nos Estados Unidos, o Caribe e a América Latina tornam-se alvos pelo discurso da necessidade de instrumentalização da militarização para combate às drogas, associando as organizações criminosas com guerrilhas e declarando que elas são uma ameaça continental, fato que também englobou o ocorrido na Colômbia. (RODRIGO, 2012, p. 11)

Existe ainda o fator de que o Estado é insuficiente na assistência à população, principalmente no que diz respeito à saúde e segurança, não tomando medidas econômicas eficazes que atendam as partes menos privilegiadas economicamente, além de não combater as desigualdades sociais. (RODRIGO, 2012, p. 11)

Em linhas gerais, a glamourização das organizações criminosas se dá com interstícios da ausência do Estado nas comunidades carentes, justamente onde se instalam as indústrias do narcotráfico, portanto é nítida quando o poder público priva as minorias de condições de dignidade social mínima, essa mesma parte da sociedade fica vulnerável para ser atendida por líderes à margem das instituições. (RODRIGO, 2012, p. 16)

A questão da desigualdade trazida pelo sistema capitalista colabora com a cultura de superação que é instigada e a necessidade de ascensão social, qual é vislumbrada nas organizações criminosas, de acordo com o apresentado por Rincón (2013, p. 216):

Um dos elementos fundamentais [da narcocultura] é o tema da superação e do aspiracional e que estão dizendo à sociedade que já não aguentam mais a exclusão da festa do mercado e do capital, e que querem participar e que encontraram uma forma paralegal de se ter dinheiro, e uma preferência própria para dignificar e

participar: a droga é a inserção plena do povo na vida social. Insisto no paralegal, pois para a gente não é ilegal, é outra forma legítima de participação: a única que a sociedade deixou para os excluídos. O capitalista idolatra o dinheiro acima de todas as coisas: e o tráfico dá dinheiro para fazer parte do mercado e expressar sua preferência... e a sociedade, por negócio ou prazer desfruta dessa expressividade extrema e esse excesso gestual como própria (RINCÓN, 2013, p. 216)

Conforme trazido no decorrer da presente pesquisa Pablo Escobar, um dos símbolos do narcotráfico, nasceu em uma família simples na região de Rionegro e acabou por se tornar um dos dez homens mais ricos do mundo, segundo a Forbes, através do tráfico de drogas, chegando, como dito anteriormente a exportar cerca de 80% de toda cocaína enviada para os Estados Unidos. (RINCÓN, 2013, p. 218)

Contudo, a figura que Pablo apresenta várias facetas quando se diz respeito a opinião popular sobre ele, tendo em vista que há, de maneira geral, dois grandes grupos: os que o reconhecem como um narcotraficante criminoso e perverso, como parentes de vítimas e o Estado; e aqueles que lembram de Pablo com apreço e orgulho ao relembrar quanto de ajuda foi dispendida por ele para a sociedade. (RINCÓN, 2013, p. 221)

Sobre a dualidade da perspectiva da figura de Pablo Escobar, Silva (2018)⁵ aduz que *“não há um consenso sobre a teoria política se o homem é lobo do homem ou se a sociedade o corrompe, há o debate entre grandes pensadores sobre o tema, como Hobbes e Rousseau. Assim, Escobar seria uma espécie de meio termo entre esses dois”*.

Assim, Pablo Escobar encontra-se no meio-termo entre herói e vilão, qual vai depender da perspectiva de quem conta a narrativa da história.

Pablo Escobar começa sua trajetória com atitudes ideológicas até então novas na Colômbia, a qual se originou com o modelo ideológico Tradição, Família e Propriedade, possuindo caráter contra reformista coletivo e crítico ao sistema de crenças que eram praticadas pelo Catolicismo, além das questões previamente impostas pelo Sistema Capitalista, contudo com posicionamento distante dos movimentos revolucionários. (TINJACA; GUAJE; ORTEGA, 2020)

Assim também como exemplificado por Coggiola (2005, p. 115), que afirma que: *“Não aceito que me associem à guerrilha, pois isto prejudica minha dignidade. Sou um homem de negócios e esta é a razão pela qual não posso estar de acordo com as guerrilhas, que lutam contra a propriedade privada”* (Escobar Gavéria *apud* Coggiola, 2005, p. 117).

O que se verifica no caso da Colômbia de Pablo Escobar, assim como nos casos de criminosos que são glamourizados é a resposta de uma parte da sociedade que não recebe

acolhimento do Governo, com líderes políticos enfraquecidos e corruptos, sem tendência a ajudar as camadas sociais mais carentes, portanto deixando espaço para que outros grupos tomem o lugar de gosto popular. (FERRO, 2012, p. 15)

A população, que até então encontrava-se “órfã” de um governo qual não lhe direciona nenhum aparato para melhoras sociais, vê o Estado destinando todas suas forças para combater narcotraficantes, que são justamente as pessoas que estão, de alguma forma, colaborando para a melhora da realidade naquela comunidade. (FERRO, 2012, p. 15)

Assim, verifica-se que a glamourização das organizações criminosas na sociedade é diretamente associada ao assistencialismo, conforme traz (FERRO, 2009, p. 15), pois por meio desse *modus operandi*, acaba conquistando a legitimidade por parte da sociedade, além do respeito, tolerância e garantia de silêncio.

Assim traz Marcelo Valdir Monteiro (2008, p. 230):

“O temido crime organizado muitas vezes surge de forma nada organizada, mas como o Estado mostra-se incapaz de cumprir o seu papel de reprimir este tipo de criminalidade, ele floresce e encontra campo fértil para seu desenvolvimento e aprimoramento. A ausência do Estado nas áreas básicas da necessidade humana, como por exemplo educação, saúde, lazer e moradia, favorece a atividade criminosa que consegue angariar cada vez mais adeptos que percebem a impunidade dos criminosos”

Tais questões abordadas são o fio condutor para a questão da glamourização destes criminosos, pois é partindo do entendimento do reconhecimento que as organizações criminosas recebem por auxiliar nas áreas básicas de necessidade humana e o poder recebido por estar nela, influenciando o tratamento recebido pelo indivíduo, pela sociedade e pela própria organização criminosa que se pode constituir a glamourização do criminoso. (FERRO, 2009, p. 21)

Ainda nesse sentido, é na atividade criminosa que se contempla o poder de intimidação e garantia de respeito, a possibilidade de ditar regras e ameaçar qualquer pessoa, segundo Ferro (2019), o que pode ser observado na narrativa de Pablo Escobar.

A história do “*El Patron*” é uma exemplificação da glamourização de um indivíduo que não somente participava de uma organização criminosa, mas era o líder de uma, com influência a partir da sua perspectiva econômica, afetando a política e, conseqüentemente, obtendo certo controle social. (FERRO, 2009)

A posição de Pablo Escobar era no topo da organização hierárquica criminosa, acima dos demais, portanto era temido e respeitado, suas vontades eram realizadas categoricamente

e geralmente não havia oposição ao que era solicitado ou mandado por ele. CAMPOS (2018, p.05)

O papel de *status* de Pablo é compreendido a partir do momento em que se reitera o abordado sobre as organizações criminosas e suas estruturas hierárquicas, onde Pablo, munido de autoridade, é quem dá as ordens e os subordinados as executam. Portanto, além do prestígio social atribuído à Pablo pelos seus feitos realizados pela comunidade, ainda há o fato de ser quem está no controle do grupo de maneira tão ríspida.

4.2 A influência da mídia na construção da imagem do criminoso glamourizado e o imaginário popular

Durante a construção da ideia de glamourização do criminoso e das organizações criminosas, outro fator que corrobora para esse movimento, além das questões anteriormente citadas, é a influência da mídia.

Conforme abordado por Carey (1973, p. 3) a *“Comunicação é o processo através do qual mensagens são transmitidas e distribuídas no espaço para controle das distâncias e das pessoas [...] comunicação é o processo simbólico por meio do qual a realidade é produzida, mantida, reparada e transformada”*.

A mídia, portanto, aborda além de somente os acontecimentos, mas também as dimensões culturais da comunicação, apresentando-se quase como um campo sociológico (JOHNSON, 2000).

Um papel muito importante, então, é desempenhado pela mídia, pois como abordam questões a partir de uma certa perspectiva, colaboram para que seja formada ou reforçada, uma nova visão de mundo, tendendo a modificar a consciência social.

A realidade é tratada panoramicamente pela mídia. Conforme abordado por Patrick Campagne (1993), na matéria de mídia e organizações criminosas, a mídia traz uma perspectiva das representações sociais sobre a realidade que está sendo abordada.

Além de formar perspectivas novas ou reforçar as já existentes, inclusive no que diz respeito às nuances da visão social sobre as organizações criminosas, a mídia também é quem influencia o debate público sobre os temas que, com a repetição em seus meios de transmissão, se afixa ao imaginário popular, acabando por influenciar também, alguns comportamentos sociais. Contudo, é importante reconhecer que a mídia possui tendência ao sensacionalismo, o que não é uma questão recente.

Conforme dito por ELIADE (1989, p. 154) os mitos modernos passaram a ser fabricados pela mídia. Ela se tornou responsável por atender demandas de consumo da sociedade, enquanto reproduz fabulações e características de personagens que passam a receber notoriedade.

A questão da mídia também vem à tona na história de Pablo Escobar. Superada a questão da sua influência na mesma e a atenção que ela dispensava à Pablo, pelo aspecto positivo e negativo, a mídia também colaborou para construção de discursos. As constantes apresentações de imagens na mídia, e a repetida exposição nos meios de comunicação, formam “celebridades” que alimentam a fantasia dos telespectadores. (ELIADE, 1989, p. 154)

Durante a história de Pablo Escobar, enquanto se tornava uma figura com notório reconhecimento na Colômbia e realizava ações assistencialistas no país, ainda era constantemente trazido pela mídia normalmente de maneira conflitante, como um grande traficante de drogas. (ELIADE, 1989, p. 155)

O episódio das tentativas de Pablo de destruir as fotos que lhe atrelavam com atividades ilegais também demonstram a importância da construção da imagem, de sua destruição ou manipulação. (ELIADE, 1989, p. 154)

Por parte dos indivíduos criminosos ou organizações criminosas, é através de acervos fotográficos, entrevistas, apresentações de discursos e, principalmente, segundo Barthes (1999, p.117) com a ausência de verdade definitiva que fazem com que o mito seja construído e permaneça no imaginário popular.

Ainda segundo Barthes (1999, p. 119), Pablo foi a publicação de uma antologia, qual foi organizada por ele com caricaturas, enquanto utilizava de fotos com as massas sociais, como pai de família e na sua posição de divergência com o Estado para fortalecer sua imagem de mito no imaginário popular.

A etimologia da palavra “mito” é discurso, segundo Barthes, e é através desse discurso construído com auxílio da veiculação de imagens e notícias na mídia que as organizações criminosas acabam evidenciando a glamourização existente dos indivíduos que dela participam.

Em face dessas nuances dos discursos conflitantes da narrativa da história de Pablo, que muitas das vezes oscilava entre herói e vilão, conforme foi tratado no decorrer do presente trabalho, a criação do mito por trás do homem não se preocupa com a realidade. (BARTHES, 1999, p. 119)

Afinal, segundo Vernant (2001, p. 230), os mitos são narrativas elaboradas sem a preocupação com sua própria coerência, pois significam algo que diverge do real e se inserem no domínio da ficção.

Temos, portanto, um personagem que foi muito abordado pela mídia. Não somente os jornais locais, mas toda Colômbia se ocupava em trazer o assunto de Pablo Escobar à tona. Há um enorme acervo que mostra toda sua riqueza, carros, aviões, inúmeras casas, quais fortaleciam a glamourização do indivíduo perante a sociedade, pois era a imagem de um homem que vencera na vida na perspectiva capitalista, com uma situação financeira que era a que se almejava em grande parte da população, mas que, para a sua parcela mais pobre, nunca passaria de um sonho inalcançável. (VERNANT, 2001, p. 230)

Enquanto a mídia disseminava a imagem de Pablo Escobar como um criminoso traficante de drogas juntamente com suas aterrorizantes retaliações e ataque a inimigos, Pablo utilizava de valores oriundos das atividades ilícitas para financiar as ações de prestígio popular. Tais benfeitorias sociais, as quais colaboraram com a aceitação e exaltação de Pablo por parte de pessoas menos favorecidas socialmente, iam desde a construção de casas e financiamento de times de futebol até melhorias de igrejas. (VERNANT, 2001, p. 230)

De um lado, a versão dos meios de comunicação apontava a imagem de Pablo associando-a ao tráfico, veiculando cansativamente sua imagem, por outro, uma parte da sociedade colombiana enxergava um indivíduo em ascensão social desejada, mesmo em uma realidade que o Estado não gera estruturas para tal e que, ainda, se voltava para o social. (VERNANT, 2001, p. 230)

Os processos de midiaticização também são responsáveis por trazer notoriedade que, conforme dito por Anderson (1991), apesar do processo variar dependendo do produto midiático, são valores-notícia que, em razão da tradução da imprensa que se ocupa muito em prestigiar, se fixam no imaginário do telespectador, desempenhando papel fundamental nas formações de identidades nacionais.

Assim, a mídia também foi um meio que Escobar utilizou, principalmente quando precisou intermediar a situação da possível extradição para os Estados Unidos, quando, segundo Márquez (1996, p. 147), foi fundamental para que Pablo conseguisse uma maior credibilidade com a população, qual as guerrilhas jamais tiveram, pois, as pessoas chegaram a acreditar mais em Pablo do que no governo.

As perspectivas da população sobre as organizações criminosas, influenciadas por vários aspectos, conforme abordado aqui, deixa evidente que não são maniqueístas, divididas somente entre se o indivíduo criminoso faz parte “do bem” ou “do mal”. Não são

unidimensionais. A mídia, com sua repetição constante de notícias sobre crimes e atividades criminosas, colabora com a disseminação da imagem do indivíduo enquanto a sociedade, que recebe essa repetição, constrói a opinião que será resultante dessa repetição. Márquez (1996, p. 147)

Por fim, no caso de Pablo, uma boa parte da população era favorável a ele. Durante um dos sequestros realizados pela organização criminosa liderada por Pablo, por exemplo, qual teve Maruja Pachón como vítima, cunhada de Luis Carlos Galán, ela escreveu para Pablo ainda enquanto estava em cárcere e, surpreendentemente abordou a benevolência de Pablo, qual trazia as seguintes informações, ainda segundo Márquez:

Em termos simples agradeceu a Escobar pela segurança que suas palavras haviam dado a ela. Disse que não tinha sentimento de vingança contra ele ou contra os que estavam encarregados de seu sequestro e agradeceu a forma digna com que tinha sido tratada. Esperava que Escobar pudesse amparar-se nos decretos do governo para conseguir um bom futuro para ele e seus filhos no país. Por último, com a mesma fórmula que Villamizar havia sugerido em sua carta para ela, ofereceu seu sacrifício pela paz da Colômbia. (MÁRQUEZ, 1996, p. 247-248).

Pablo Escobar é um exemplo da situação de que alguns criminosos e organizações acabam se apropriando da atenção que recebem dos meios de comunicação para, além de popularizar sua imagem, tentam modificar as características imputadas a eles pela própria mídia, jogando com, e não contra a imprensa. (MÁRQUEZ, 1996, p. 247)

Ainda, aproveitando também a situação de atenção que lhe era dada, Pablo não somente tratava com o Governo, como também aproveitava para se dirigir ao povo, deixando implícito que suas ações buscavam reparação pelas vítimas que o Estado fez na guerra contra narcotráfico. (BARTHES, 1999, p. 119)

A mídia, que está intrinsecamente ligada ao poder, propicia, em suma, que figuras sejam levadas ao conhecimento popular, que discursos sejam apresentados e legitimados ou não, dependendo de quem ocupa atenção dos meios de comunicação. A mídia traz as consequências das interações sociais, mas também é instrumento de construção de perspectivas sobre um assunto. (MÁRQUEZ, 1996, p. 248)

Toda situação exposta favoreceu, com a ciência da população colombiana sobre a situação, um maior crescimento do apoio popular a Pablo Escobar e, ainda impulsionou a ideia que a glamourização do indivíduo criminoso fosse publicizada, pois além de Pablo deter a atenção da mídia e uma pequena apreensão por parte do Governo, ainda era respeitado como líder de uma organização criminosa e ostentava um padrão de vida almejado pela população.

4.3 A série “Narcos” e os aspectos da glamourização das Organizações Criminosas

O tráfico de drogas e seu combate é assunto de grande relevância na indústria cinematográfica. Nas produções que se ocupam do tema, muitas vezes é trazida uma versão supervalorizada da guerra às drogas para o público, evidenciando aspectos da vivência de figuras que circundam o inconsciente coletivo da narcocultura, como Pablo Escobar, além dos simbolismos e estereótipos das construções representativas ligadas a elas.

A série “Narcos” (2015) é uma produção correalizada pelo Brasil/Colômbia/Estados Unidos e dirigida pelo brasileiro José Padilha, qual tem como principal ator, o também brasileiro Wagner Moura, que interpreta Pablo Escobar.

A série foi produzida pela Netflix, que é uma empresa estadunidense que produz e veicula conteúdo online, qual é considerada atualmente a principal rede de *streaming*⁶ existente no mundo e que disponibiliza vários tipos de conteúdo, entre eles, alguns produzidos para trazer uma perspectiva sobre o narcotráfico, como Narcos. (MEIO E MENSAGEM, 2016)

No decorrer da série, que é contada a partir da perspectiva de um agente estadunidense do *DEA*, Murphy, são trazidas questões importantes que corroboram para que se evidencie o dito anteriormente sobre locais que não recebem acolhimento do Governo, com recorrente violência e um Estado enfraquecido que cede às intervenções externas, como ocorreu por parte dos Estados Unidos na Colômbia. (CineGRI, 2020, p.25)

A estereotipação do local colabora com a idealização de que o tráfico é um problema daquela região, criado pelos narcotraficantes e que pode ser resolvido somente com envolvimento policial, deixando sem evidência a falta de assistência por parte do Estado no que diz respeito a saúde, economia, desigualdade social e segurança pública. (DIJK, 2017, p. 113)

Além da situação do local, também é possível evidenciar na série que o tráfico de drogas acaba sendo uma forma mais possível de ter acesso à luxos e melhorar a condição de vida, pois as questões salariais na Colômbia eram profundamente precárias à época. (DIJK, 2017, p. 113)

É nesse contexto, na série, que Escobar começa utilizar da situação dos oprimidos para obter vantagem, pois de certa forma se posiciona a favor dos menos favorecidos, solidarizando-se, inclusive dando-lhes apoio com construções voltadas para o social e

pagando melhor do que os empregadores da época, ou seja, entregando aquilo que o Governo e a elite não realizavam. (DIJK, 2017, p. 114)

Além disso, é necessário ressaltar a criação de um inimigo externo por parte dos Estados Unidos em relação às drogas, pois é partindo disso que se compreende de maneira clara a relação entre Criminologia Cultural, mídia e tráfico, já que a série *Narcos* apresenta a figura do narcotraficante latino como responsável por todo problema de drogas na América do Norte. (ANDREOLLA; CAVEDON. CASTILHOS, 2018, p. 13)

O assunto trazido pela série é tão recorrente que existem, inclusive, novos vocabulários que se dedicam a esse tema, como as palavras que precedem do prefixo “Narcos”, qual é utilizada como uma questão de comunicabilidade demonstrando um reconhecimento social amplo sobre o tráfico de drogas, como “narcotraficante” e “narcosséries”, por exemplo, conforme abordado por Martín-Barbero (2001).

As histórias dos criminosos, sobretudo os que chefiavam as organizações criminosas, são alvo do interesse social construído com a colaboração dos elementos abordados no decorrer do trabalho, portanto sendo atrativo aos olhos do público, ao despertar a curiosidade que atraindo mais audiência, justificando o interesse na criação de produções midiáticas que abordam tal tema, como a série “Narcos” da Netflix.

Na série, apesar de assistirmos a produção, sob a perspectiva de um policial da DEA, alguns momentos deixam evidentes as facetas que Pablo Escobar gerava na sociedade. Apresenta-se, na mesma série, um Pablo Escobar que manda executar pessoas que não atenderem seus comandos, sendo por isso temido, mas também um “*Patrón*” que praticava atos de caridade para as pessoas com menos renda na cidade de Medellín, portanto amado por uma parte da população. (RINCÓN, 2013, p. 212)

Pode-se observar que, na série, alguns elementos da glamourização das organizações criminosas estão presentes, como a situação social da população de Medellín, qual sofre com vários problemas estruturais e conjunturais, contudo não recebe um apoio eficaz por parte do Governo. Noutro exemplo, o prestígio que uma parte da população tem sobre Pablo Escobar também se evidencia de maneira muito clara. (RINCÓN, 2013, p. 212)

É trazido, no decorrer da série, episódios que mostram pessoas fiéis a Pablo, indivíduos que respeitam e o temem, bem como moradores que tem até mesmo sua foto na representatividade de uma divindade em casa. Também apresenta pessoas que começaram trabalhar para ele, contudo não faziam parte do narcotráfico anteriormente, só estavam em busca de uma condição financeira de melhor atribuição, já que conforme explicado

anteriormente, Pablo Escobar pagava melhor do que vários trabalhos na Colômbia. (RINCÓN, 2013, p. 212)

A imagem glamourizada de Pablo não se limitou somente à série ou aos elementos trazidos por ela, mas também se mostra no cotidiano, onde várias marcas utilizam da imagem do criminoso glamourizado para, por exemplo, estampar camisas, criar nomes para produtos, vender posters, fazer bonés, bem como outras inúmeras produções realizadas com a imagem do *El Patrón*. (MARTÍN-BARBERO, 2001)

Segundo Ricón (2013), a narcocultura tem seu estilo próprio, portanto gera uma experiência autêntica, e não se dá pelos traficantes, mas por aqueles que a estudam e a apreciam como um negócio de criação, assim, transformando a venda de produtos associados ao narcotráfico uma consequência do capitalismo não restringido ao aspecto econômico, mas também social e cultural.

Ainda de acordo com Ricón (2013):

A narcocultura é o resultado de criadores apaixonados por essa vitalidade de histórias, estéticas e éticas e por isso se tornou um fenômeno da literatura, cinema, televisão, meios de comunicação, jornalismo, música, arquitetura, moda, mercado: uma indústria que faz negócios para celebrar o estilo do tráfico. (RICÓN, 2013, p.212)

Portanto, não somente a mídia com os telejornais e matérias sensacionalistas concentrando-se em narcotraficantes instigam a atenção da população para eles, mas também as produções nos meios de comunicação, como as séries e filmes que abordam as representações sociais e/ou culturais, conforme aqui exposto, colaboram com a criação desse imaginário fantasioso do criminoso, pois elas são uma forma de interpretação da vida, ou seja, uma forma de entender como aquele indivíduo vê o mundo. (RINCÓN, 2013, p. 213)

Sobretudo nas culturas que se voltam mais para ocorrência do tráfico de drogas, a série apresenta a sociedade colombiana vivenciando e identificando elementos da narcocultura, pois vivem com ela desde os anos 80, entendendo sobre ela na política, na música, no futebol e na arquitetura, por exemplo. (RINCÓN, 2013, p. 213)

A população consome produção sobre narcocultura, pois enxerga no criminoso daquela organização muito mais do que um indivíduo infrator da lei, conforme abordado no decorrer do presente trabalho, sendo do interesse do público entender narrativas que circundam aquela figura que está no imaginário popular, tanto que segundo a *National Broadcasting Company* (NBC), uma emissora de televisão estadunidense, a audiência da série *Narcos* nos 4 meses seguintes do seu lançamento foi de mais de 3,2 milhões de espectadores.

Portanto, resta nítido que a glamourização do criminoso se dá de várias formas, entre elas através do interesse social sobre o criminoso sob a perspectiva de admiração por diversos fatores, seja pela população que aclama a organização criminosa que dá assistência para os mais necessitados, seja por pessoas que consomem produtos sobre narcotraficantes e demais participantes de organizações criminosas. O interesse social sobre a narcocultura é expresso, visível e alto, como pode ser percebido pela audiência que a série recebeu e pela notoriedade decorrente dela, sendo até mesmo indicada ao Globo de Ouro⁷ em 2016.

⁷ Golden Globe Awards (em inglês), é uma premiação anual entregue aos considerados melhores profissionais do cinema e da televisão do mundo. Disponível em: <https://www.goldenglobes.com/> . Acesso em: 03/05/2021.

CONCLUSÃO

Apesar da glamourização das organizações criminosas não ser um fenômeno recente, ela ocorre por conta de uma junção de fatores tão recorrentes, como a falta de assistência do Estado, baixa qualidade de vida e uma organização criminosa que atende à sociedade em busca diminuir os empecilhos para atuar naquela região, que pode se fazer, em primeiro momento, acreditar que é um processo espontâneo, sendo necessário uma análise pormenorizado para compreender as características que levam a ocorrência do fenômeno da glamourização.

Quando se fala de Pablo Escobar e em toda sua trajetória como *Él Patron*, pode-se elencar uma série de exemplos para demonstrar as características da ocorrência da glamourização das organizações criminosas quais, quando tratadas na prática, são menos perceptíveis. Dessa maneira, ficam expostos os pontos elencados no presente trabalho, onde podemos verificar claramente, no caso Pablo Escobar, desde a consolidação da organização criminosa do Cartel de Medellín até o papel da mídia na construção da imagem do criminoso no imaginário popular.

Diante de tal caso, é explícito que as organizações criminosas ganham força perante a sociedade quando começam a se portar, diante dela, com uma atitude paternalista, se quedando claro que a ausência do Estado se dá como crucial para que o processo de glamourização ocorra e, com a ideia do respeito e medo que aquela organização impõe contra outros indivíduos trazida e reforçada pela mídia, uma parte da sociedade entende o criminoso por outra perspectiva, como se esse fosse um indivíduo respeitado, que dispõe de uma realidade financeira mais atrativa e que realiza alguns beneficiamentos que o Estado não respalda, apesar de dever fazê-lo.

O que se extrai deste trabalho é que, de certa forma, o processo de glamourização das organizações criminosas é compreensível, tendo em vista a privação sofrida pelas minorias sociais, qual carece de condições básicas para existência e normalmente são “acolhidas” pelas organizações criminosas que se instalam nas periferias da cidade ou em bairro mais pobres.

Ainda por outro lado, a noção do poder que as organizações criminosas detêm, o respeito e medo que elas trazem, e seu recorrente aparecimento na mídia contribuem para que outros indivíduos enxerguem neles figuras com características de uma pessoa que merece prestígio por conta desse conjunto de fatores, que uma grande parte da população almeja, fazendo com que pessoas assistam séries, ovacionem e comprem artefatos que remetem

àquela organização criminosa ou criminoso glamourizado, pois ele acaba se tornando uma referência, uma espécie de anti-herói.

Ademais, é necessário que o Estado assuma seu papel no acolhimento das questões sociais, pois é fator recorrente e persistente que a falta de assistência do Estado colabore não somente na criação e fortalecimento das organizações criminosas, que se instalam em locais com população menos favorecida e, por atender algumas necessidades sociais, são alvos de prestígio popular, mas também o processo de glamourização do criminoso acaba por ser uma consequência dessa realidade de ausência de prestação positiva de um governo que efetivamente pense e governe por todas as classes sociais.

REFERÊNCIAS

- ADJUNTO, Diogo. **Serviço Social, assistência social, assistente social: você sabe a diferença?** 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1267>>. Acesso em 20 mai. 2021.
- ANDERSON, Benedict. **Imagined communities: reflections on the origin and spread of nationalism.** Londres/Nova Iorque: Verso, 1991.
- ANDRADE, V.R.P. **Do Paradigma Etiológico ao Paradigma da Reação Social: Mudança e Permanência de Paradigmas Criminológicos na Ciência e no Senso Comum.** Sequência. Santa Catarina, v.16, n.30, p. 24 – 36, jun. 1995.
- ANDREOLLA, Andrey Henrique; CAVEDON, Bárbara Zaffari; e CASTILHOS, Aline Pires de Souza Machado de. **O inimigo mora no andar de baixo: o imaginário que permeia a figura do narcotraficante latino-americano representado na série televisa Narcos.** IN: *Anais.Sistema penal e violência* (org. Aury Lopes Jr. ...[et al.]. Dados eletrônicos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018, disponível em: <<https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/congresso-internacional-de-ciencias-criminais/assets/edicoes/2018/arquivos/72.pdf>>
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal.** 6º ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2014.
- BARTHES, Roland. **Mitologías.** Madrid: Siglo Veintiuno, 1999.
- BECK, Francis Rafael. **Perspectivas de controle ao crime organizado e crítica à flexibilização das garantias.** São Paulo: IBCCRIM, 2004.
- BOWDEN, Mark. Killing Pablo. **Die Jagd auf Pablo Escobar,** Kolumbiens Drogenbaron. Berlin: Verlag in der Piper Verlag GmbH, 2001. Impresso.
- BRASIL, **LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS).** Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993.
- BURGIERMAN, Denis Russo. **O Fim da Guerra.** 1 ed. São Paulo: Texto Editores LTDA, 2011.
- CAMPOS, Lorraine Vilela. **Pablo Escobar;** Brasil Escola. 2019. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/biografia/pablo-escobar.htm>>. Acesso em: 12/04/2021.
- CineGRI, Boletim Segurança. **Acervo CineGRI,** São Paulo, v.1, n.2, fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://8bb368f8-103d-4001-966b->

8b1832179dd9.filesusr.com/ugd/a071ed_cd805517aea54a739dc0c6c11653cead.pdf>. Acesso em 20/04/2021

COGGIOLA, O. **Economia Política do Comércio Internacional de Drogas**. Universidade e Sociedade, Brasília, ano XV, n. 35, p. 115-125, fev/2005.

COSTA, Fernando Estefan da. **A responsabilidade penal do agente policial infiltrado em organizações criminosas**. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/39214/a-responsabilidade-penal-do-agente-policial-infiltrado-em-organizacoes-criminosas>>. Acesso em: 04/04/2021

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. **Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas**. Rio 65 de Janeiro: Revan, 2007, p. 16.

DIJK, Teun A. van. **Discurso e poder**. Organização: Judith Hoffnagel; Karina Falcone. São Paulo: Contexto, 2017, p. 113-114.

DUPLER, Steven. **Pablo Escobar: King of Cocaine**. Diretor: Steven Dupler. TV Movie, 12 de dezembro 1998.

ELIADE, Mircea. **Aspectos do mito**. Lisboa: Edições 70, 1989.

FERNANDES, Newton; FERNADES, Valter. **Criminologia integrada**. 2. ed. rev. atual. E ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002

FERRO, Ana Luiza Almeida. **Crime Organizado e Organizações Criminosas Mundiais**. 1ªed. (2009), 2ª reimpressão. Curitiba: Juruá, 2012.

FIORE, Maurício. **Algumas reflexões a respeito dos discursos médicos sobre uso de “drogas”**. Texto apresentado na XXVI Reunião anual da ANPOCS, 2002, Caxambú. Disponível em: <<http://www.twiki.ufba.br/twiki/bin/view/CetadObserva/Obra12>>.

GARCIA MARQUEZ, Gabriel. **Noticia de un secuestro**. Barcelona: Plaza&Janés Editores, S.A., 1999.

GOMES, Abel Fernandes; PRADO, Geraldo; DOUGLAS, Willian. **Crime Organizado e suas conexões com o Poder Público**; Comentários à Lei 9.034/95; Considerações críticas. Rio de Janeiro: Impetus, 2000.

JARAMILLO, Alfonso Salazar: **Pablo Escobar ascensão e queda do grande traficante de drogas**. Trad. Eric R.R. Heneault e Olga Cafalcchio. 1º Edição . Colômbia: editora Planeta, 2014. P. 383.

JARAMILLO, Alfonso Salazar: **Pablo Escobar ascensão e queda do grande traficante de drogas**. Trad. Eric R.R. Heneault e Olga Cafalcchio. 1º Edição . Colômbia: editora Planeta, 2014. P. 383.

JOHNSON, Richard. (2000), **O que é, afinal, estudos culturais?**. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org. e trad.), *O que é, afinal, estudos culturais?* Belo Horizonte, Autêntica. LES CAHIERS DE LA SÉCURITÉ INTÉRIEURE. (1995), *Médias e Violence*. Paris, IHESI, 20 (2º trimestre).

LAMEIRÃO, Claudio Marcos Romero. **A infiltração policial como instrumento de combate aos delitos perpetrados por organizações criminosas**. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional). Santos: Universidade Católica de Santos, 2015. Acesso em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-06/lei-de-drogas-tem-impulsionado-encarceramento-no-brasil>>

LAVORENTI, Wilson; GERALDO DA SILVA, José. **Crime organizado na atualidade**. Campinas: Bookseller, 2000.

LAVORENTI, Wilson; SILVA, José Geraldo da. **Crime organizado na atualidade**. 1ªed. Campinas: Bookseller, 2000. 226 p.

MAIEROVITCH, Walter Fanganiello. **Drogas: Abadia confunde delação premiada com compra de benefícios legais**. 16 jan. 2008. Disponível em: <http://www.ibgf.org.br/index.php?data%5Bid_secao%5D=2&data%5Bid_materia%5D=1502>. Acesso em: 15/04/2021.

MÁRQUEZ, Gabriel García. **Notícia de um Sequestro**. Rio de Janeiro: Record, 1996.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais**. 4. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2012.

MINGARDI, Guaracy. **O Estado e o crime organizado**. São Paulo: IBCCrim, 1998. 239 p.

MINGARDI, Guaracy. **O Estado e o Crime Organizado**. São Paulo: Método, 1998.

MONTEIRO, Marcelo Valdir. **Crime organizado e criminologia**. In: SÁ, Alvino Augusto de; SHECAIRA, Sérgio Salomão (Org.) *Criminologia e os problemas da atualidade*. São Paulo: Atlas, 2008. p. 216-232

MOURA, Maria Vitória Ullmann de. **Possibilidades e limites da infiltração de agentes policiais no crime organizado**. 2016. Disponível em: <<https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/2016mariavitoriaullmannDEMOURA.pdf>>. Acesso em: 10/04/2021

NAVARRO WOFF, Antonio. **La toma del Palacio de Justicia según Antonio Navarro Wolff**. ElColombiano.com. <http://www.elcolombiano.com/colombia/latoma-del-palacio-de-justicia-terrible-error-del-m-19-DB3047588>, 06.11.2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Organização Criminosa**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

- OLIVEIRA, Caio Victor Lima de. **Organizações criminosas: contexto histórico, evolução e criação do conceito legal.** 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/39693/organizacoes-criminosas-contexto-historicoevolucao-e-criacao-do-conceito-legal>>. Acesso em: 08/04/2021
- RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico e Militarização nas Américas: Vício de Guerra.** Rio de Janeiro, vol. 34, no 1, janeiro/junho 2012, p. 9-41
- RUIZA, M., Fernández, T. y Tamaro, E. (2004). **Biografía de Pablo Escobar. En Biografías y Vidas.** La enciclopedia biográfica en línea. Barcelona (España). Recuperado de https://www.biografiasyvidas.com/biografia/e/escobar_pablo.htm el 20 de mayo de 2021.
- SALAZAR J., Alonso. **Pablo Escobar. El patrón del mal.** Título original: La parábola de Pablo. Santillana: Aguilar.USA Publishing Company,2001. Impreso. Saraiva, 2001.
- SANTOS, J.C. **Os discursos Sobre Crime e Criminalidade.** Publicado em Revista Judiciária do Paraná, Núm. 6, Novembro 2013.
- SEMANA, Revista. **Un Robin Hood paisa: El primer artículo sobre Pablo Escobar.** 28 mai. 2012 Disponível em: <<https://www.semana.com/nacion/articulo/un-robin-hood-paisa-el-primer-articulo-sobre-pablo-escobar/258650-3/>>. Acesso em 20 mai. 2021.
- SEMANA, Revista. **Un Robin Hood paisa’: El primer artículo sobre Pablo Escobar.** 28 mai. 2012 Disponível em: <<https://www.semana.com/nacion/articulo/un-robin-hood-paisa-el-primer-articulo-sobre-pablo-escobar/258650-3/>>. Acesso em 20 mai. 2021.
- SILVA JUNIOR, Gaspar Pereira da. **Facção Criminosa.** In: MESSA, Ana Flávia;
- SILVA, Daniel Borges Corrêa. **A construção audiovisual de Pablo Escobar [manuscrito]: uma análise do personagem em El Patrón del Mal – 2018**
- SILVA, Eduardo Araújo da. **Crime Organizado: Procedimento Probatório.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- _____. **Organizações Criminosas: Aspectos penais e processuais da Lei n° 12.850/13.** São Paulo: Atlas, 2014 e 2015.
- SOARES, Orlando Estevão da Costa. **Curso de Criminologia.** Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- SOUSA, Marllon. **Crime Organizado e Infiltração Policial: Parâmetros para a Validação da Prova Colhida no Combate às Organizações Criminosas.** São Paulo: Atlas, 2015. E-book. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522499540/cfi/0/4/4@0.00:0.00>>.
- SOUZA, Rodrigo José Philippini de Souza. **Política de Drogas: Da Ilegalidade à Regulamentação do Uso e da Venda de Maconha.** 2017. P. 32. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade Damas da Instrução Cristã, Recife, 2017.

TOLEDO, Daiana da Silva. **O crime organizado e as políticas públicas de prevenção e repressão**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XVII, n. 123, abr 2014. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/o-crime-organizado-e-as-politicas-publicas-de-prevencao-e-repressao/>>. Acesso em: 04/04/2021

TOLENTINO NETO, Francisco, **Histórico do Crime Organizado**. In: MESSA, Ana Flávia; CARNEIRO, José Reinaldo Guimarães (Coords.). Crime organizado. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 50-65.

VERNANT, Jean-Pierre. **Entre Mito & Política**. São Paulo: Edusp, 2001.